

PMEPC

Câmara de Lobos

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos



INTERVIR + para uma Região cada vez mais europeia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Elaborado por:



Para:



Ficha Técnica

Coordenação Geral	
Presidente da Câmara Municipal	Dr. Pedro Coelho
Serviço Municipal de Proteção Civil	Dr. Uriel Abreu

Entidade Promotora	
AMRAM	Dr.ª Zélia Rodrigues

Entidades Executantes	
Coordenação Geral	Município
Campanha Geológica e Geotécnica	Geoárea

Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO	15
1. INTRODUÇÃO.....	16
2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	18
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	20
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO.....	22
PARTE II – EXECUÇÃO	29
1. ESTRUTURAS E SISTEMA DE GESTÃO DAS OPERAÇÕES.....	30
1.1. <i>Direção Política</i>	30
1.2. <i>Coordenação Política e Institucional</i>	31
1.3. <i>Órgão de Execução, Coordenação e Comando Operacional</i>	33
1.4. <i>Sistema de Gestão das Operações</i>	42
2. RESPONSABILIDADES.....	44
2.1. <i>Responsabilidades das Estruturas Autárquicas</i>	44
2.2. <i>Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil</i>	48
2.3. <i>Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio</i>	56
3. ORGANIZAÇÃO.....	62
3.1. <i>Infraestruturas de relevância operacional</i>	62
3.2. <i>Zonas de intervenção</i>	63
3.3. <i>Mobilização e coordenação de meios</i>	64
3.4. <i>Notificação operacional</i>	64
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	66
4.1. <i>Administração de meios e recursos</i>	66
4.2. <i>Reconhecimento e avaliação</i>	68
4.3. <i>Logística</i>	70
4.4. <i>Comunicações</i>	76
4.5. <i>Informação pública</i>	79
4.6. <i>Confinamento e/ou evacuação</i>	81
4.7. <i>Manutenção da Ordem Pública</i>	85
4.8. <i>Serviços médicos e transporte de vítimas</i>	87
4.9. <i>Socorro e salvamento</i>	93
4.10. <i>Serviços mortuários</i>	95
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	100
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	101
2. LISTA DE CONTACTOS.....	104
3. MODELOS.....	113
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....	126
ANEXOS	128
A1. CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.....	129
A2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO.....	156
A3. RELATÓRIO DE RISCOS.....	162

Índice de Figuras

FIGURA 1 – SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS A ADOTAR PARA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPCCL.....	22
FIGURA 2 – ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	30
FIGURA 3 – ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA	38
FIGURA 4 – DIREÇÃO POLÍTICA, COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL E ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E COMANDO.....	42
FIGURA 5 – DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO	63
FIGURA 6 – ESQUEMA DA ORGANIZAÇÃO DA ZCAP	75
FIGURA 7 – GRUPOS DE CONVERSAÇÃO	76
FIGURA 8 – ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DO PMEPCCL.....	77
FIGURA 9 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EVACUAÇÃO	84
FIGURA 10 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	86
FIGURA 11 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	89
FIGURA 12 – ESQUEMA DE ARTICULAÇÃO DAS ZAP / ZCAP E INTREVENÇÃO DAS EIPS	89
FIGURA 13 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NO SOCORRO E SALVAMENTO	94
FIGURA 14 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	98

Índice de Mapas

MAPA 1 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	18
MAPA 2 – LOCALIZAÇÃO DO ARMAZÉM MUNICIPAL	72
MAPA 3 – LOCALIZAÇÃO DAS ZCAP E ZCI.....	73
MAPA 4 – ITINERÁRIOS PRIMÁRIOS DE EVACUAÇÃO	82
MAPA 5 – LOCAIS DE TRIAGEM DE VÍTIMAS	90
MAPA 6 – LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS E DOS CEMITÉRIOS LOCAIS	99
MAPA 7 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO	129
MAPA 8 – HIPSOMETRIA	130
MAPA 9 – DECLIVES	131
MAPA 10 – USO DO SOLO	132
MAPA 11 – HIDROGRAFIA	133
MAPA 12 – DENSIDADE POPULACIONAL.....	134
MAPA 13 – NÚMERO DE ALOJAMENTOS POR EDIFÍCIO	135
MAPA 14 – INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS.....	136
MAPA 15 – TÚNEIS, PONTES E VIADUTOS.....	137
MAPA 16 – INFRAESTRUTURAS MARÍTIMAS	138
MAPA 17 – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES.....	139
MAPA 18 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS.....	140
MAPA 19 – REDE ELÉTRICA.....	141
MAPA 20 – ABASTECIMENTO DE GÁS	142
MAPA 21 – POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	143
MAPA 22 – ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS (DIRETIVA SEVESO III)	144
MAPA 23 – PARQUES EMPRESARIAIS	145
MAPA 24 – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	146
MAPA 25 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS)	147
MAPA 26 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS).....	148
MAPA 27 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (UNIDADES DE ALOJAMENTO)	149
MAPA 28 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS CULTURAIS).....	150
MAPA 29 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS).....	151
MAPA 30 – EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS).....	152
MAPA 31 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (PATRIMÓNIO)	153
MAPA 32 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (COMÉRCIO E INDÚSTRIA).....	154
MAPA 33 – OUTRAS INFRAESTRUTURAS (EQUIPAMENTOS DE SAÚDE)	155

Parte III – Inventários, Modelos e Listagens

3. Modelos

 	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA	Código	III.3.1.v01
	Relatório Imediato de Situação	Página	1 de 3
	Relatório de Situação Geral		
Relatório de Situação Especial			

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Data / Hora da ocorrência	DDhhmmMMMAAAA
	Câmara de Lobos / Freguesia / Localidade afetada;	/ / /
	Condições de ocorrência	

B1. VÍTIMAS:	Mortos	
	Feridos ligeiros	
	Feridos graves	
	Desalojados	
	Desaparecidos	
	Evacuados	

B2. DANOS EM EDIFÍCIOS:	Hospitais	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Escolas	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
	Hotéis	Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	
		Ligeiros	
		Graves	
		Destruídos	

B3. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO:	Rodoviárias	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Aeroportuárias	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Outras	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
B4 . DANOS EM INFRAESTRUTURAS:	Redes de comunicações	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Redes de Água	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Saneamento	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
	Eletricidade e combustíveis	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
B5. OUTROS DANOS:	Outros não especificados	Ligeiros				
		Graves				
		Destruídos				
C1. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES:	Aeroportos\Aerogares					
	Portos					
	Centrais de Camionagem					
C2. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES:	Rede telefónica fixa					
	Rede telefónica móvel					
	Telefone Satélite					
	Internet					
	Fax					

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos

	Videoconferência	
	SIRESP	
	Rede de Rádio Amadores	

D1. NECESSIDADE DE SOCORRO/ASSISTÊNCIA REQUERIDA:	Assistência médica	
	Evacuação médica	
	Hospitais	
	Postos de socorro ou de triagem	
	Alimentação/água	
	Abrigos	
	Alojamento	
	Vestuário	
	Meios de transporte	
	Combustíveis	
	Equipamentos ou viaturas especiais	
	Material de telecomunicações	

	Empenhadas	Disponíveis
E1. FORÇAS EMPENHADAS E DISPONÍVEIS:	Serviço Municipal de Proteção Civil	
	Corpos de bombeiros	
	Forças de segurança	
	Forças Armadas	
	Autoridade Marítima	
	Serviços de saúde	
	Serviço de Emergência Médica Regional	
	Corpo da Polícia Florestal	
	Cruz Vermelha Portuguesa	

F1. COMENTÁRIOS FINAIS:	
--------------------------------	--

RESPONSÁVEL		GDH	
--------------------	--	------------	--

O modelo seguinte corresponde a um Relatório Final a elaborar após a desativação do plano:

 	RELATÓRIO	Código	III.3.2.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Final	Página	1 de 1

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Data / Hora da ocorrência	DDhhmmMMMAAAA
	Câmara de Lobos / Freguesia / Localidade	/ / /
	Condições de ocorrência	
	Relatórios de Ocorrência Anteriores	

B. PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS:	
--	--

C. PRINCIPAIS LIÇÕES APRENDIDAS E CONTRIBUTOS PARA A REVISÃO DO PMEPCCL:	
---	--

O DIRETOR DO PLANO	GDH
---------------------------	------------

O modelo seguinte corresponde a uma requisição a aplicar em situações de emergência:

 	<h2>REQUISIÇÃO</h2>	Código	III.3.3.v01
		Página	1 de 1

A. ENTIDADE REQUISITANTE:

		Descrição	Código	Quantidade
B. ESPECIFICAÇÃO:	Produto:			
	Equipamento			
	Serviço			

C. FINALIDADE DA REQUISIÇÃO:

RESPONSÁVEL

GDH

 	COMUNICADO	Código	III.3.4.v01
	Geral	Página	1 de 1

A. OCORRÊNCIA:	Tipo / Natureza da ocorrência	
	Localização	
	Período	a
	Causas da ocorrência	

B. EFEITOS DA OCORRÊNCIA:	
----------------------------------	--

C. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO:	Corpos de bombeiros	
	Forças de segurança	
	Forças Armadas	
	Autoridade Marítima	
	Serviço de Emergência Médica Regional	
	Corpo da Polícia Florestal	
	Cruz Vermelha Portuguesa	

D. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO:	
------------------------------------	--

E. PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO:	
---	--

F. PRÓXIMO COMUNICADO		GDH	
------------------------------	--	-----	--

RESPONSÁVEL		GDH	
--------------------	--	-----	--

 	COMUNICADO	Código	III.3.5.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Ativação da CMPCCL	Página	1 de 1

ASSUNTO: ATIVAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE CÂMARA DE LOBOS

Por decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Dr. Pedro Coelho, no uso das competências consagradas no n.º 1, do artigo 13.º, articulado com o n.º 2 e 3 do artigo 14.º, da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto (que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil), foi **ATIVADA** a Comissão Municipal de Proteção Civil de Câmara de Lobos, no dia ____ de _____ de 2015, às ____ horas.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente

Pedro Emanuel Abreu Coelho

 	COMUNICADO	Código	III.3.6.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Desativação da CMPCCCL	Página	1 de 1

ASSUNTO: DESATIVAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE CÂMARA DE LOBOS

Por decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Dr. Pedro Coelho, foi **DESATIVADA** a Comissão Municipal de Proteção Civil de Câmara de Lobos, no dia ____ de _____ de 2015, às ____ horas.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente

Pedro Emanuel Abreu Coelho

 	COMUNICADO	Código	III.3.7.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Ativação do PMEPCCL	Página	1 de 1

ASSUNTO: ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CÂMARA DE LOBOS

Por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de Câmara de Lobos, no uso da competência consagrada na alínea c), do n.º 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro (que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal), foi **ATIVADO** o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos, no dia ____ de ____ de 2015, às ____ horas.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente

Pedro Emanuel Abreu Coelho

 	COMUNICADO	Código	III.3.8.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Desativação do PMEPCCL	Página	1 de 1

ASSUNTO: DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CÂMARA DE LOBOS

Por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de Câmara de Lobos foi **DESATIVADO** o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos, no dia ____ de ____ de 2015, às ____ horas.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente

Pedro Emanuel Abreu Coelho

O modelo seguinte serve como base à redação da declaração de situação de alerta:

	DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	Código	III.3.9.v01
DIA/MÊS/ANO HORA:MIN	Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos	Página	1 de 2

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando _____ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (ha ou km²), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do Concelho de Câmara de Lobos, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, é/foi (indicar a opção adequada) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de _____ (indicar o município), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos (PMEPCCL).

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a CMPC de _____ (indicar o município), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCCL.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPCCL.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCCL, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPCCL, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: *(Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)*

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPCCL.

6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)*

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIM);
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPCCL.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do Município (www._____.pt).

_____, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos

(Pedro Emanuel Abreu Coelho)

4. Lista de distribuição

		LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	Código	III.4.1.v01
		Plano	Página	1 de 3

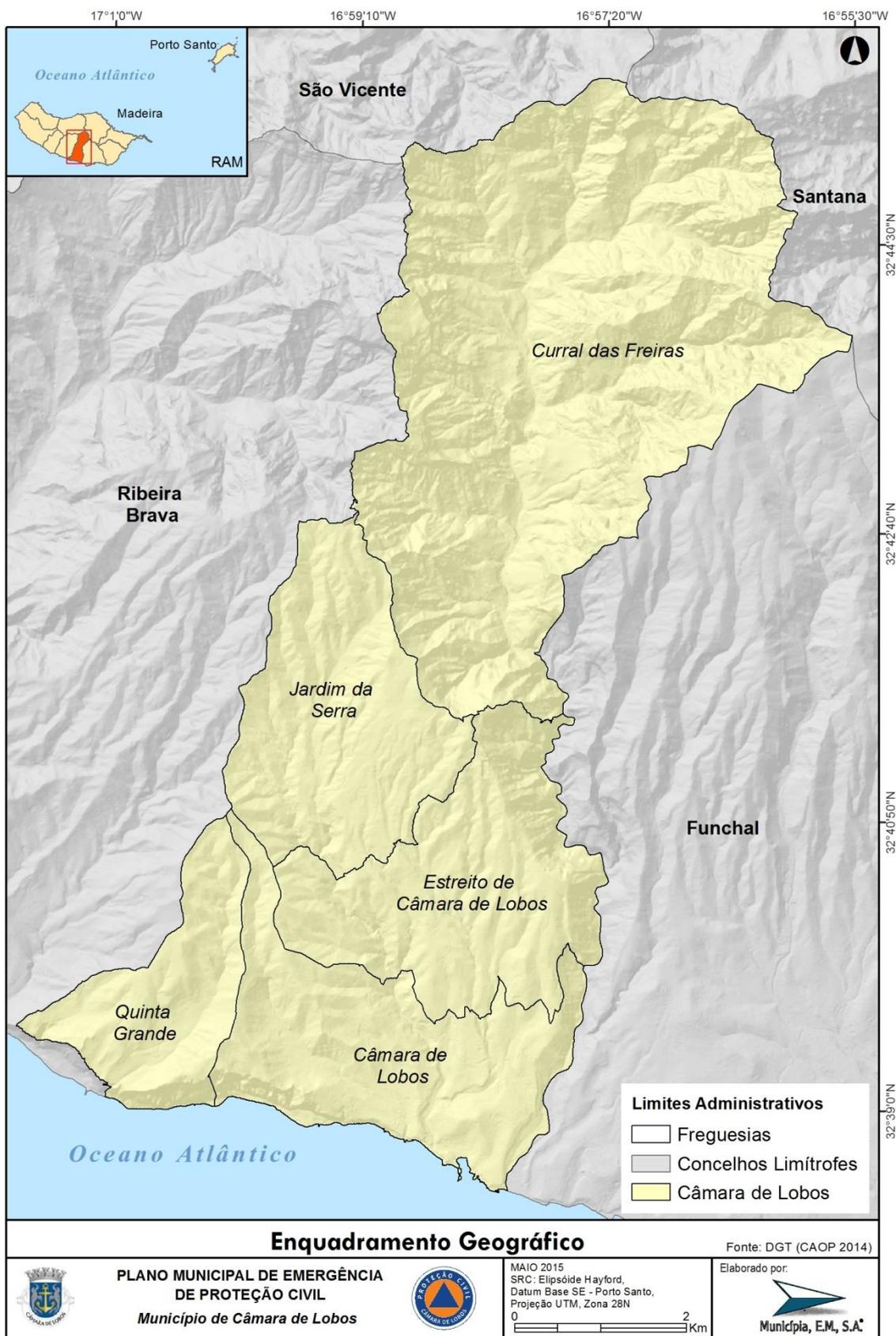
N.º	Entidade	Data de envio
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		

33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
64		
66		
67		
68		
69		
70		

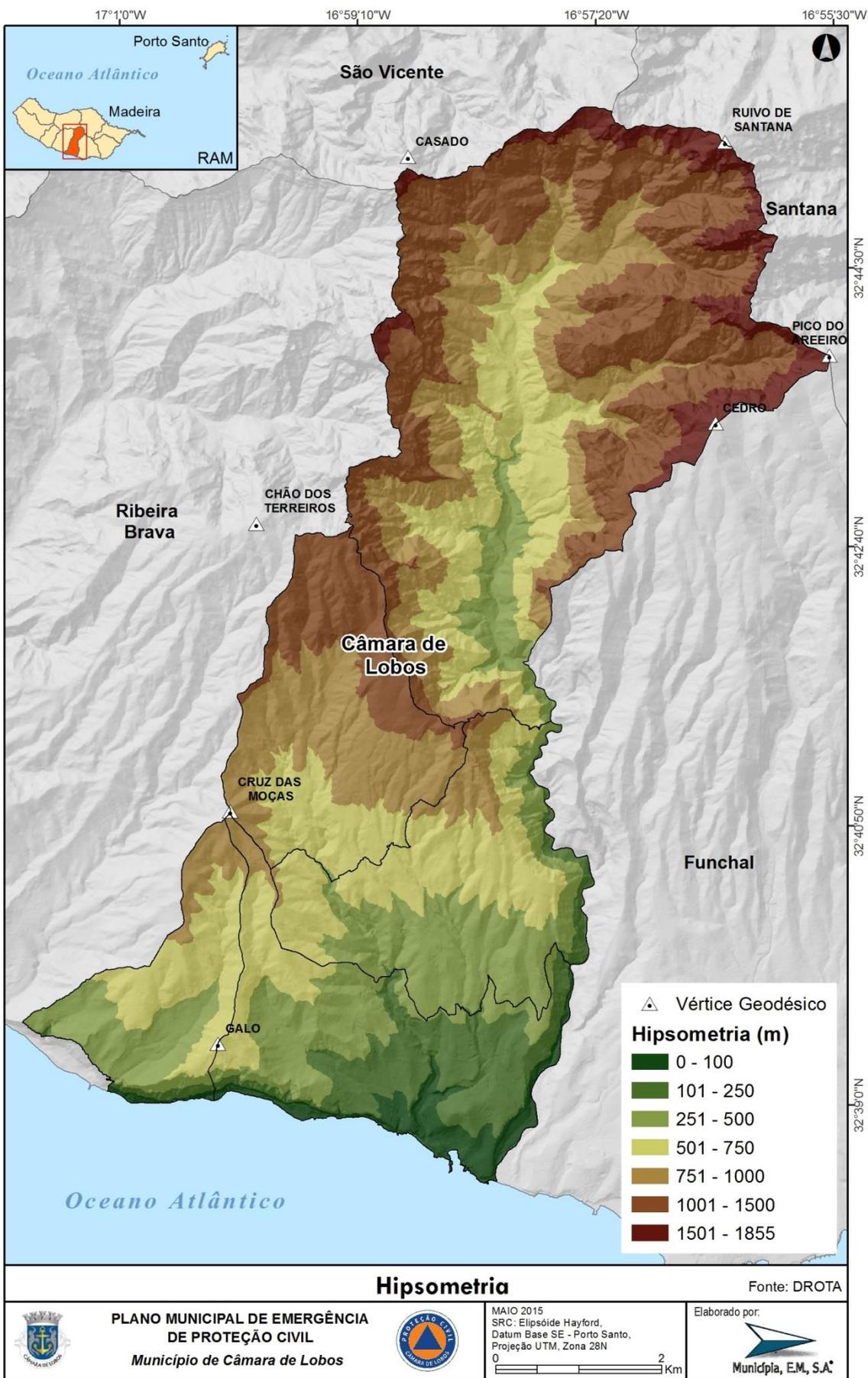
ANEXOS

NÃO RESERVADO

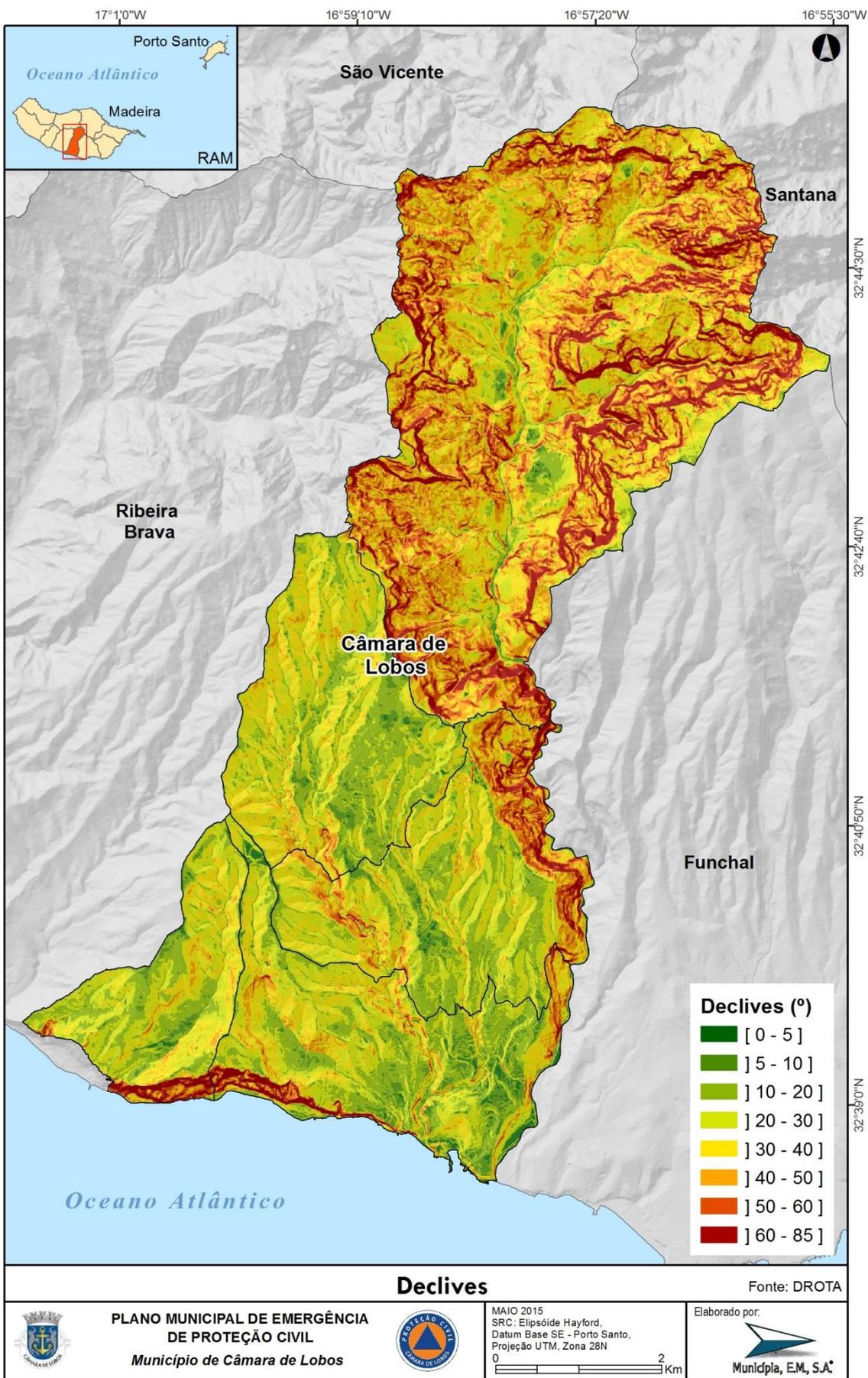
A1. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil



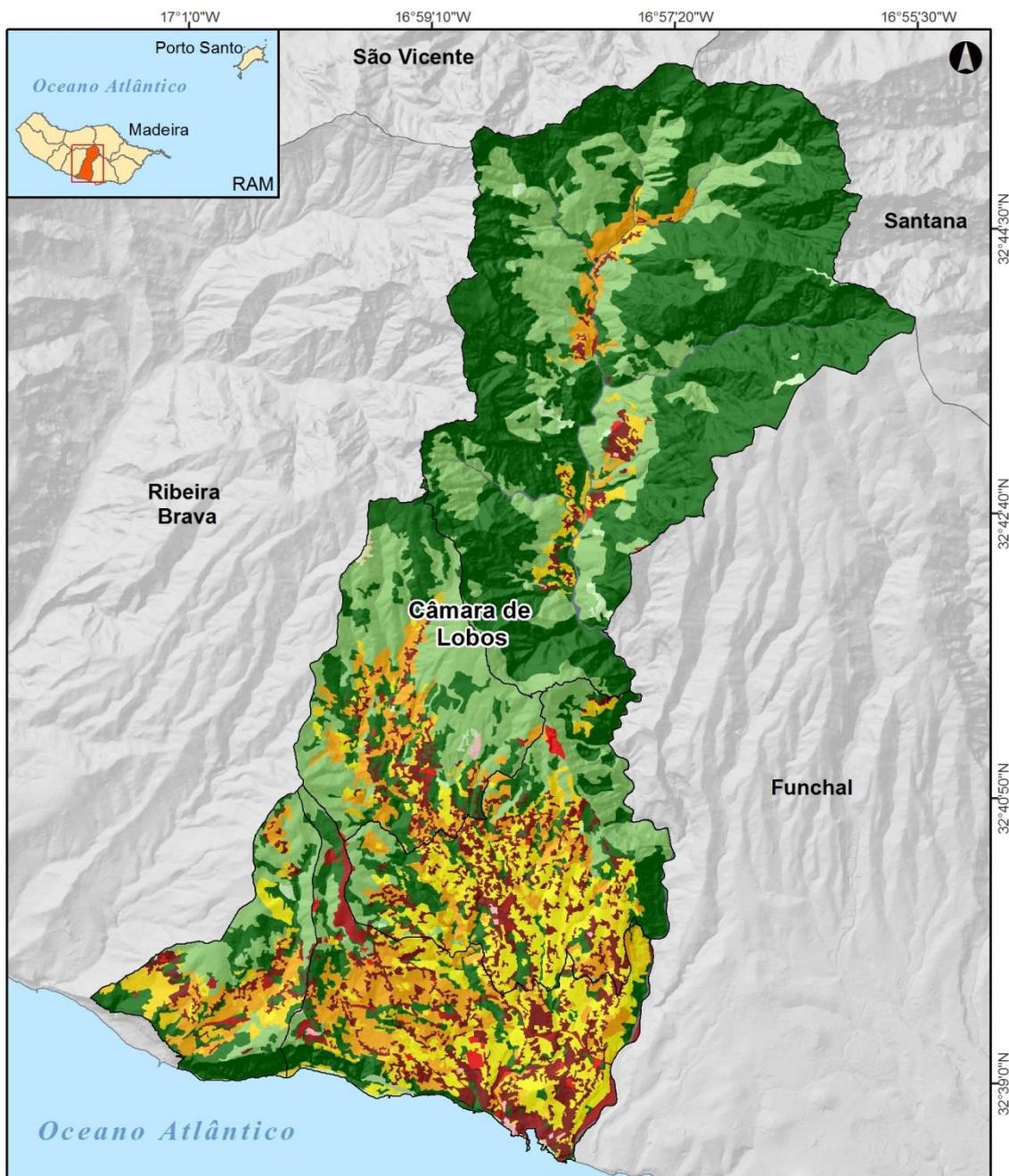
Mapa 7 – Enquadramento Geográfico



Mapa 8 – Hipsometria



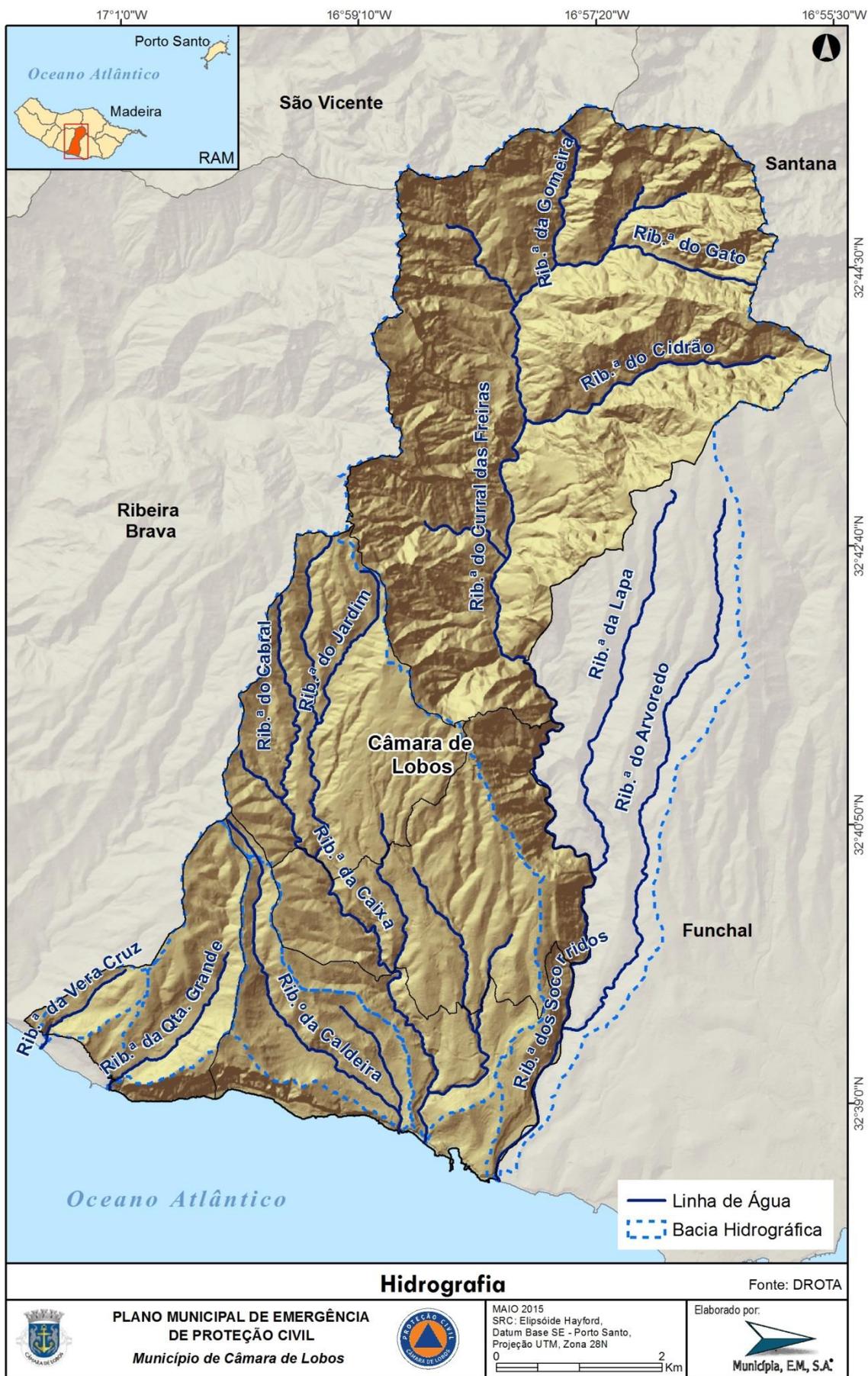
Mapa 9 – Declives



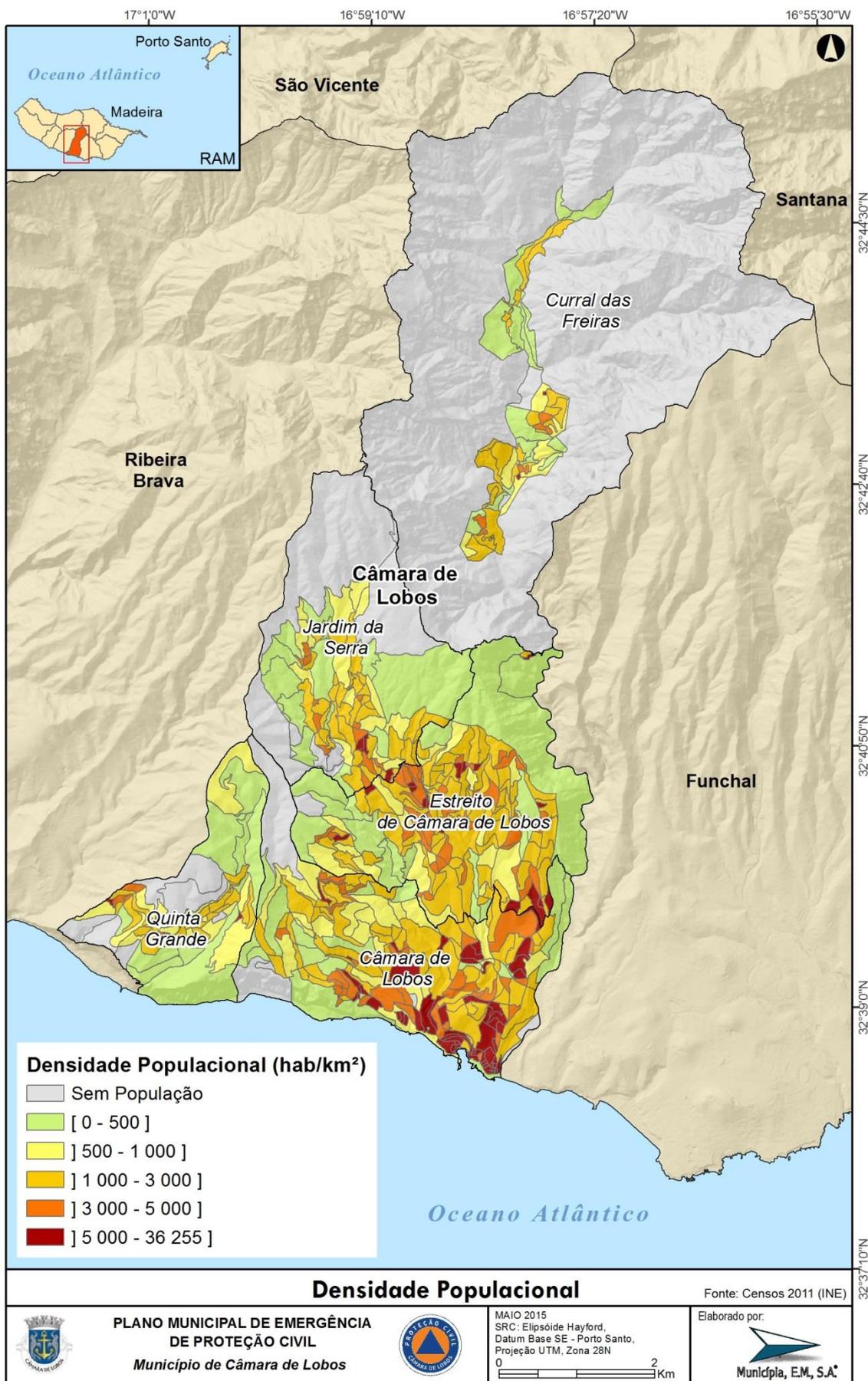
<p>Territórios Artificializados</p> <ul style="list-style-type: none"> Espaços Verdes Urbanos, Equipamentos Desportivos, Culturais e de Lazer e Zonas Históricas Áreas de extracção de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção Indústria, Comércio e Transportes Tecido Urbano <p>Florestas e meios naturais e semi-naturais</p> <ul style="list-style-type: none"> Zonas Descobertas e com pouca vegetação Florestas Florestas Abertas, Vegetação Arbustiva e Herbácea 	<p>Áreas Agrícolas e Agro-florestais</p> <ul style="list-style-type: none"> Pastagens Permanentes Culturas Permanentes Culturas temporárias Áreas Agrícolas Heterogêneas <p>Corpos de Água</p> <ul style="list-style-type: none"> Águas interiores
--	--

Uso do Solo		Fonte: DROTA
 <p>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL Município de Câmara de Lobos</p>		<p>MAIO 2015 SRC: Elipsóide Hayford, Datum Base SE - Porto Santo, Projeção UTM, Zona 28N</p> <p>0 2 Km</p>
		<p>Elaborado por:</p>  <p>Município, E.M., S.A.</p>

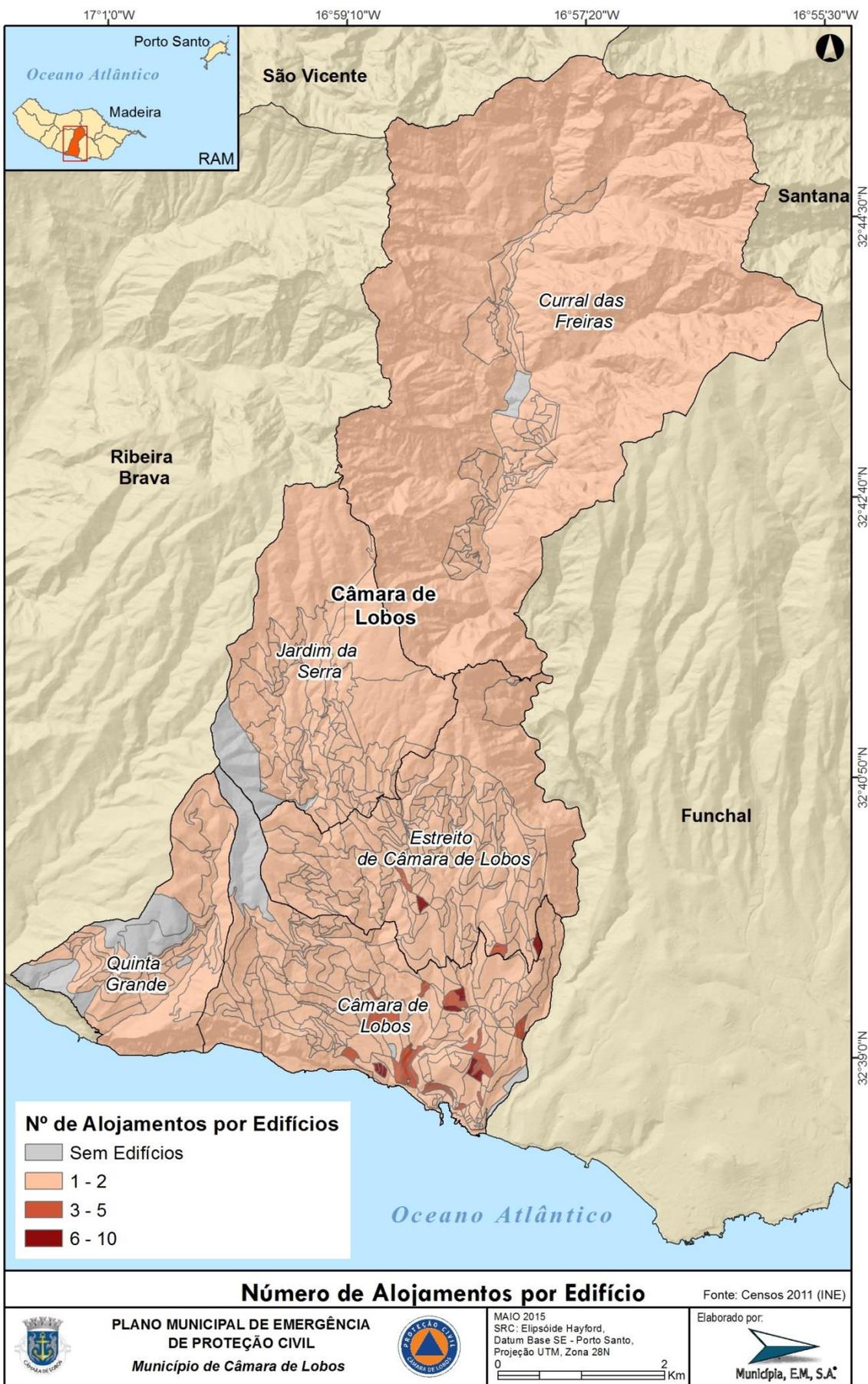
Mapa 10 – Uso do Solo



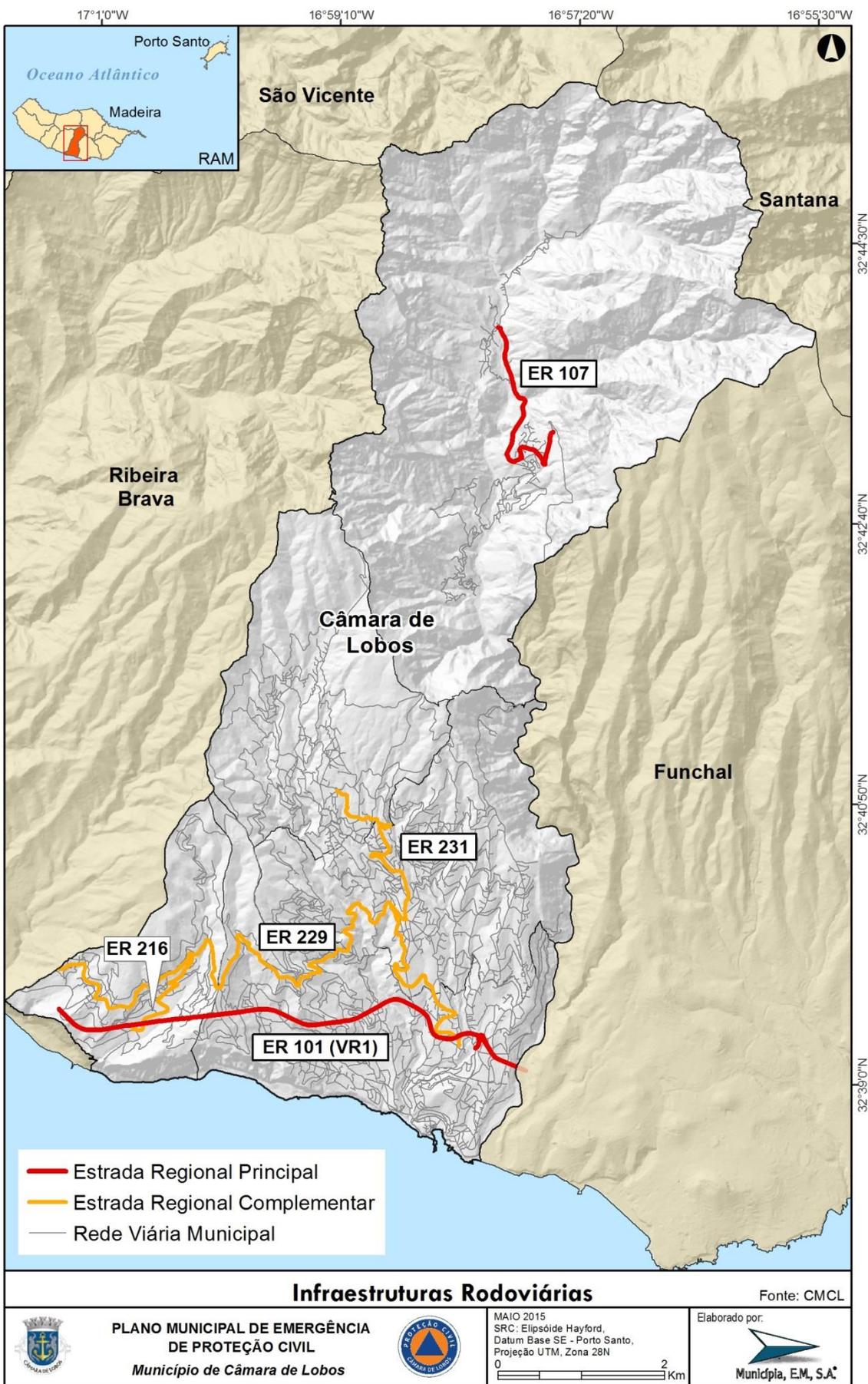
Mapa 11 – Hidrografia



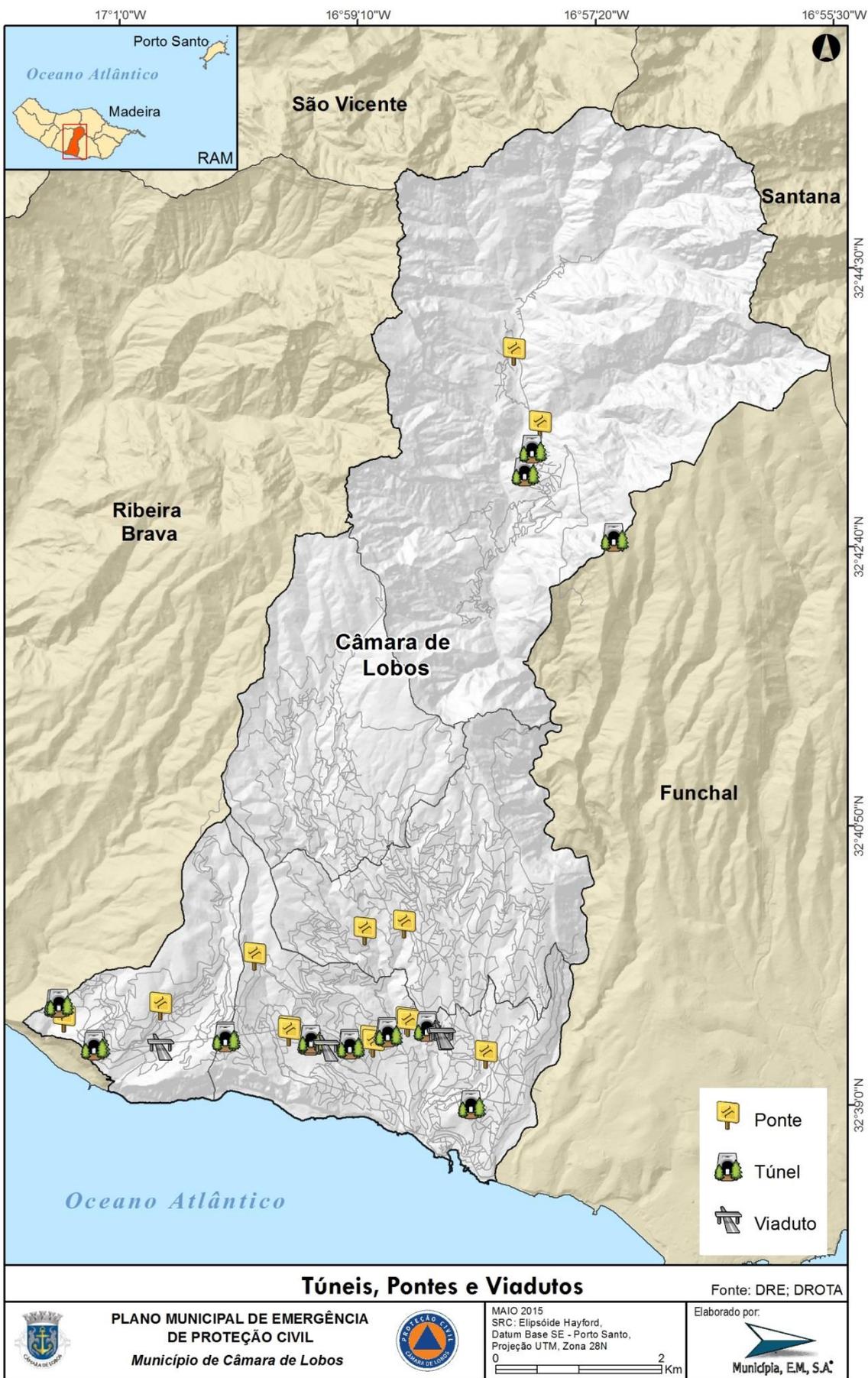
Mapa 12 – Densidade Populacional



Mapa 13 – Número de Alojamentos por Edifício



Mapa 14 – Infraestruturas Rodoviárias



Túneis, Pontes e Viadutos

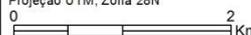
Fonte: DRE; DROTA



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL**
Município de Câmara de Lobos



MAIO 2015
SRC: Elipsóide Hayford,
Datum Base SE - Porto Santo,
Projeção UTM, Zona 28N

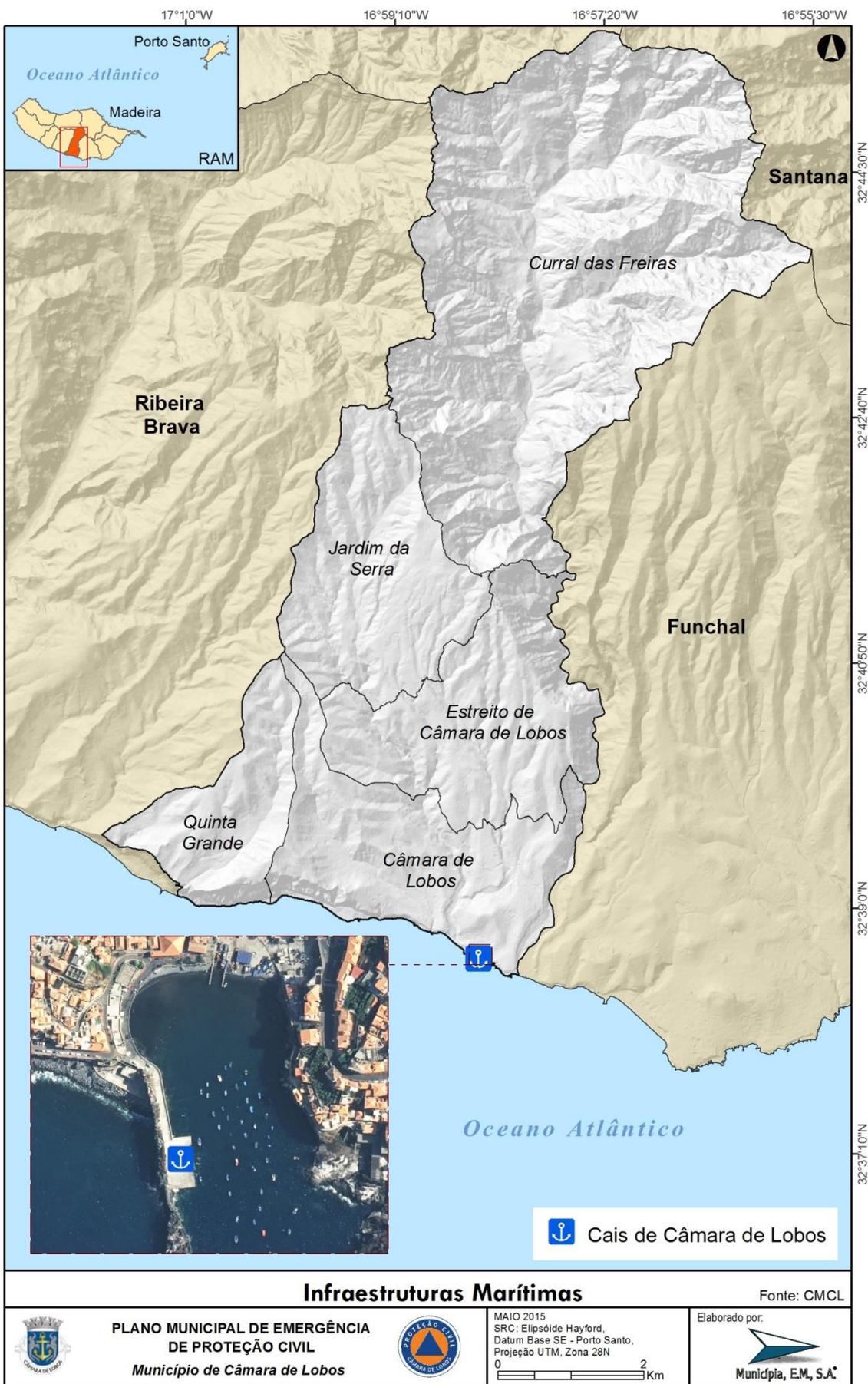


Elaborado por:

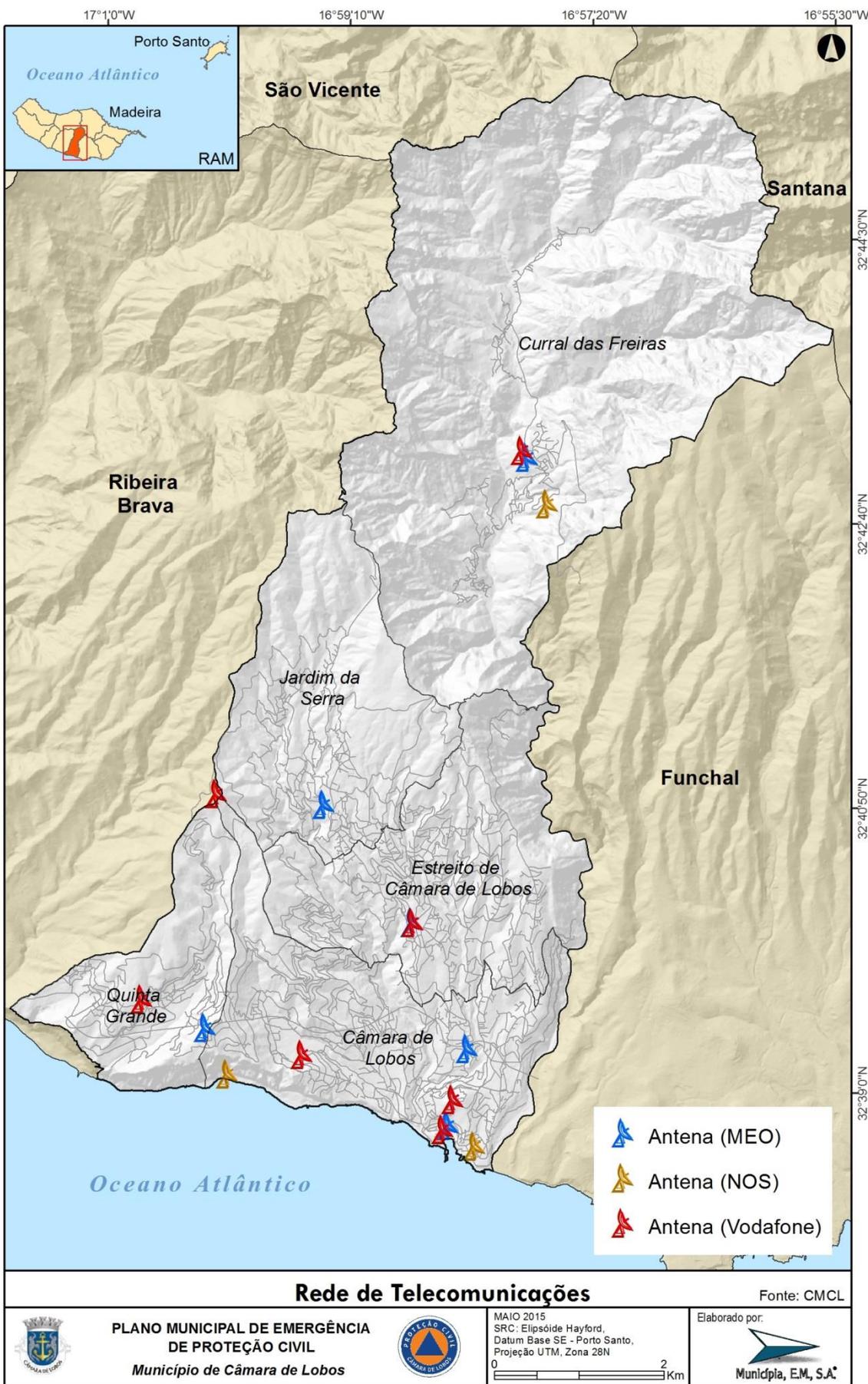


Município, E.M., S.A.

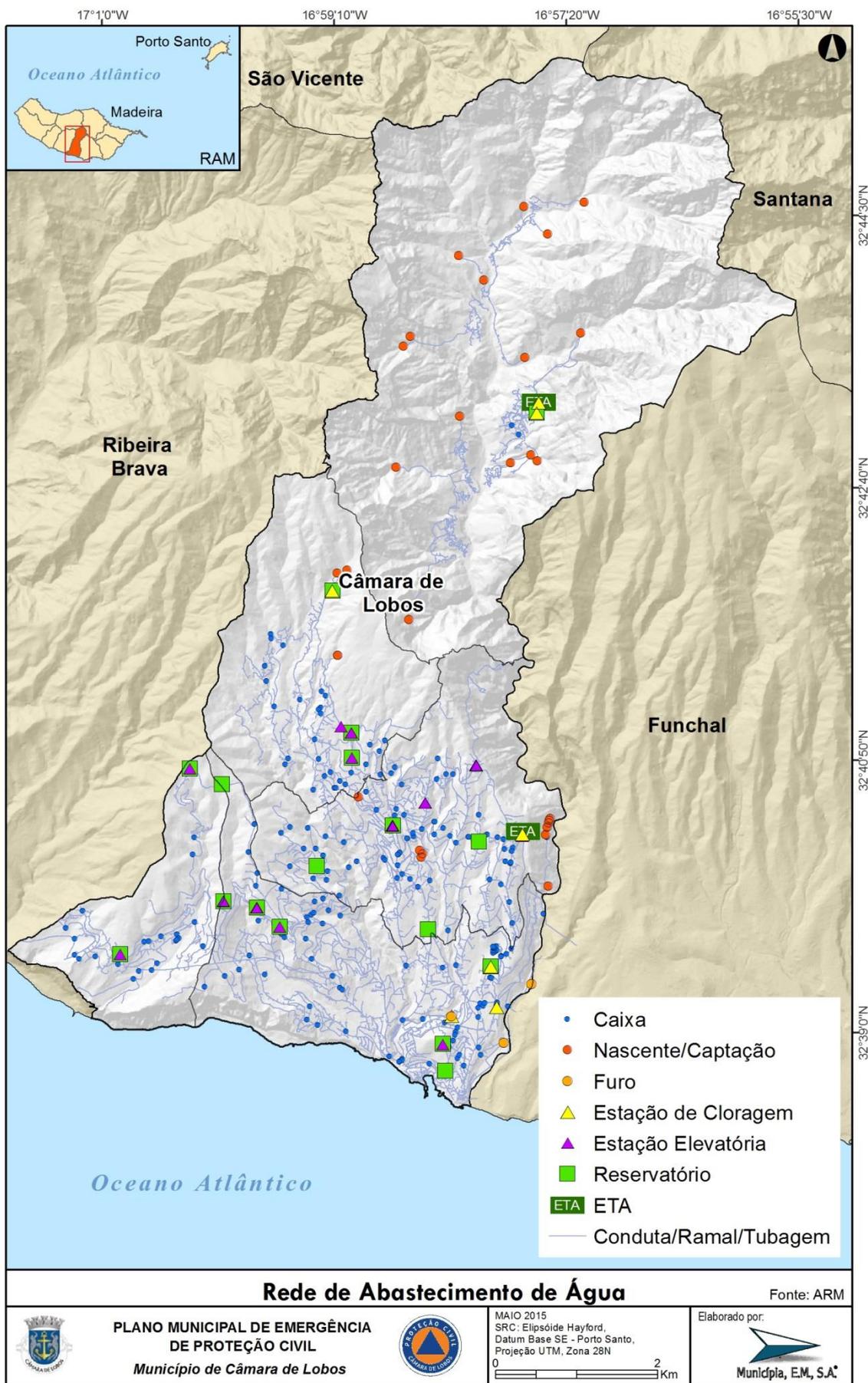
Mapa 15 – Túneis, Pontes e Viadutos



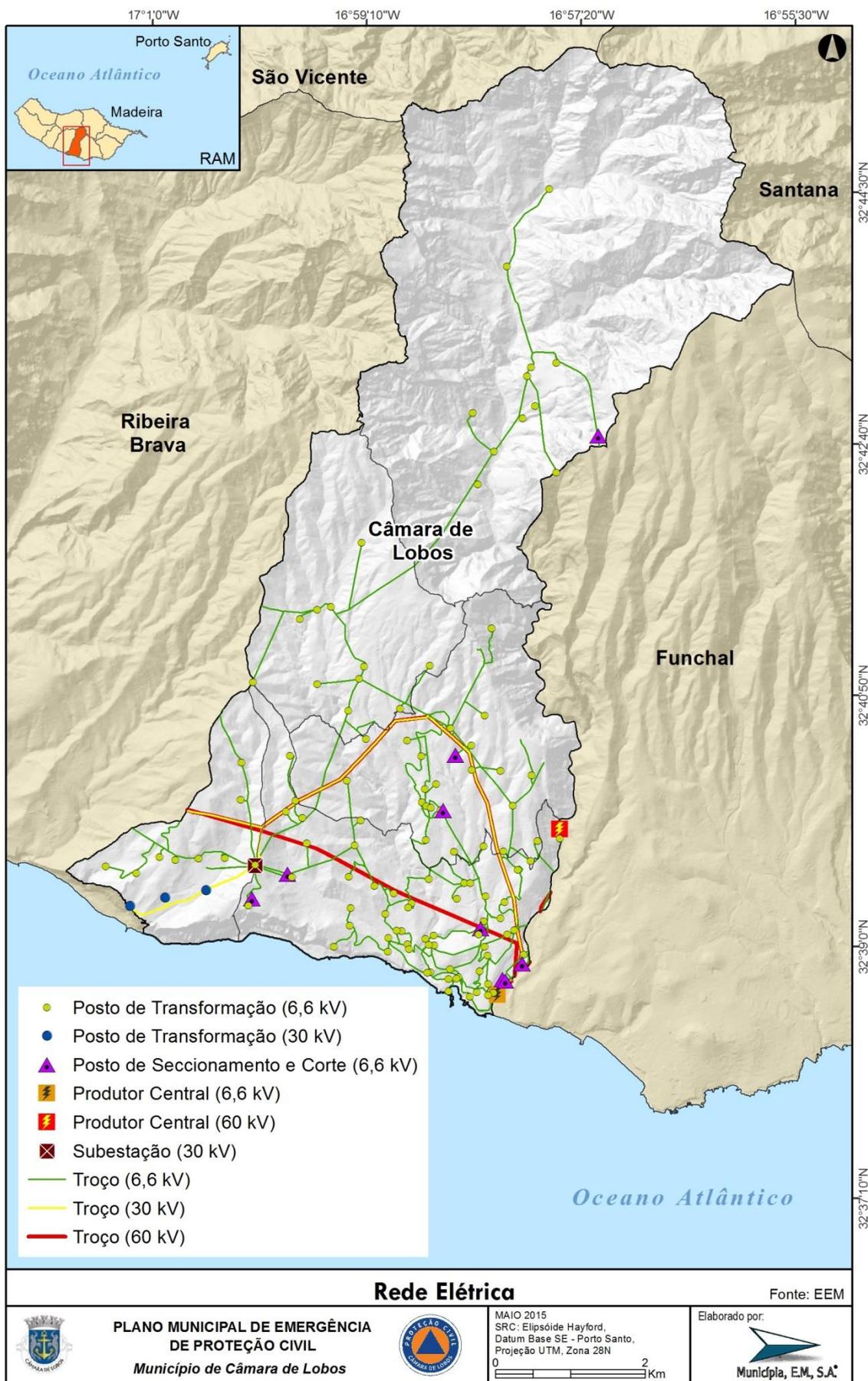
Mapa 16 – Infraestruturas Marítimas

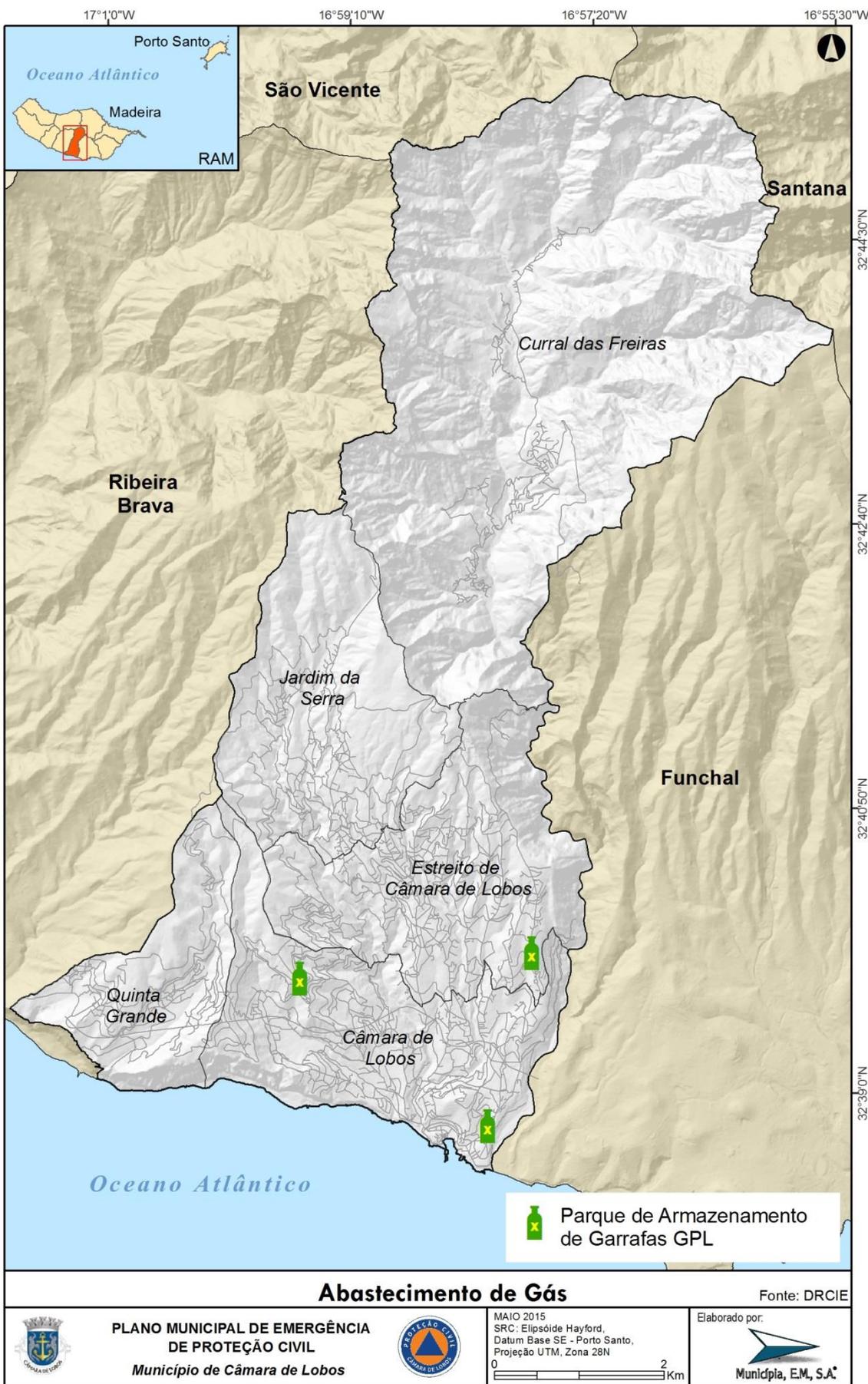


Mapa 17 – Rede de Telecomunicações

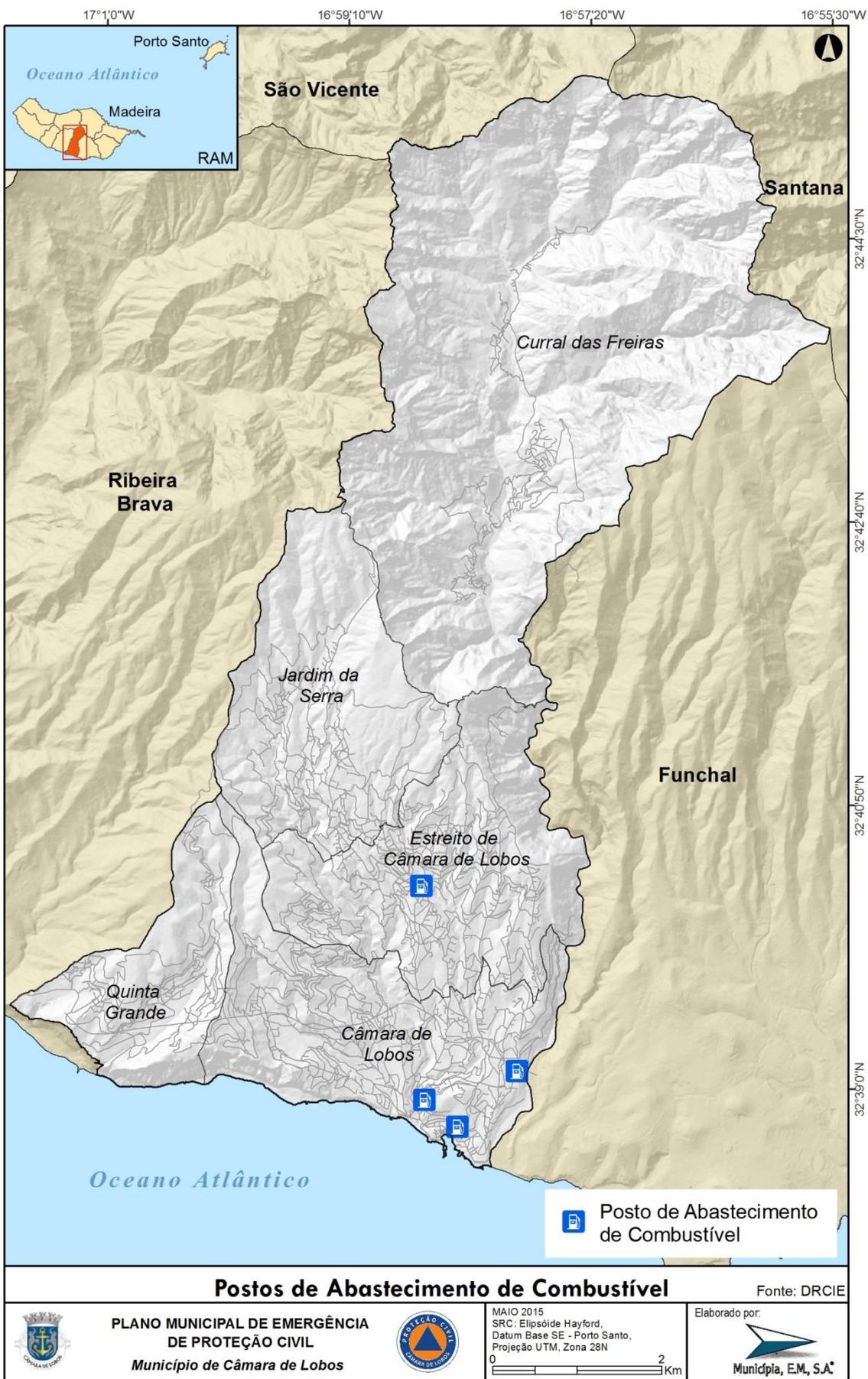


Mapa 18 – Sistema de Abastecimento de Águas

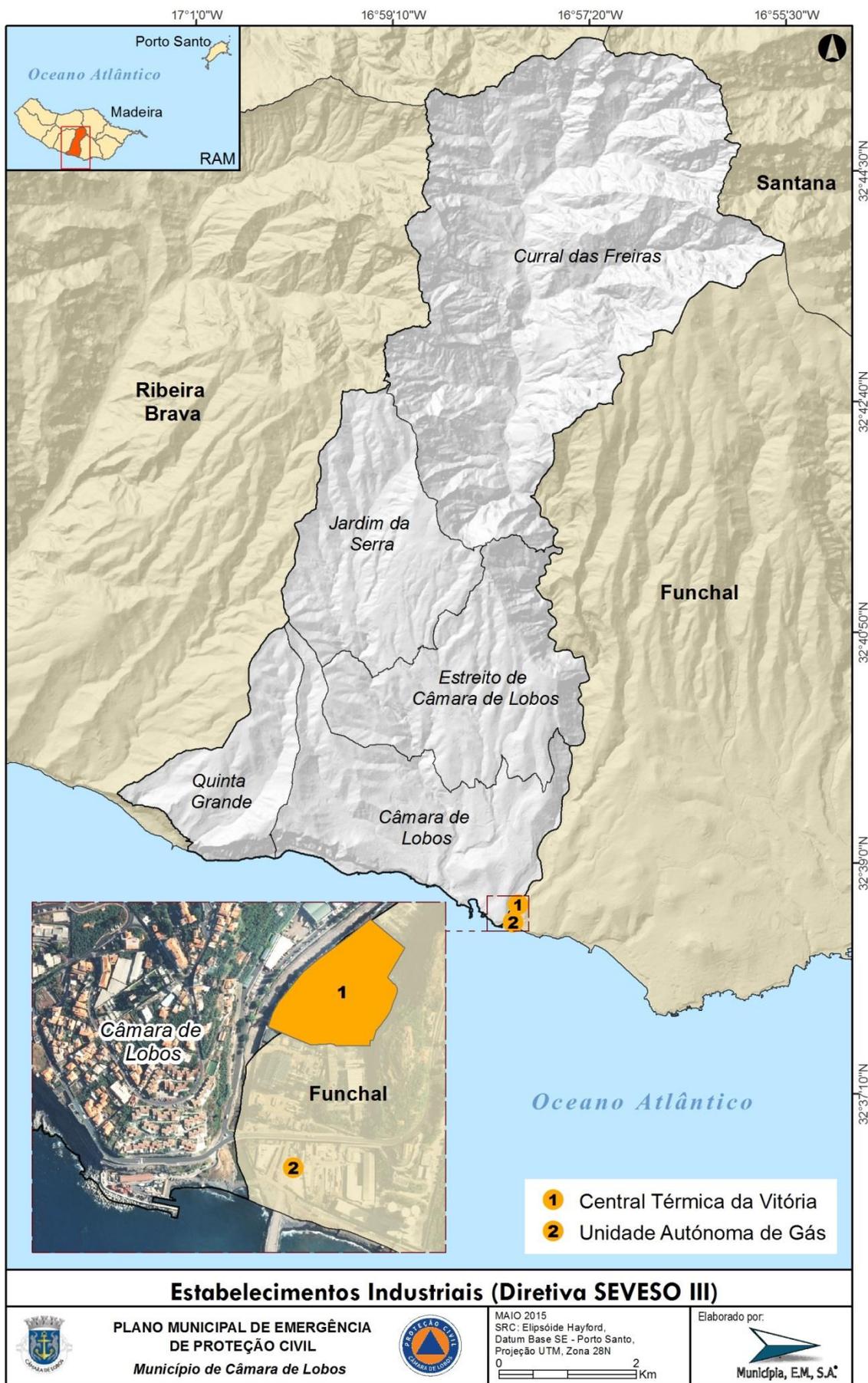




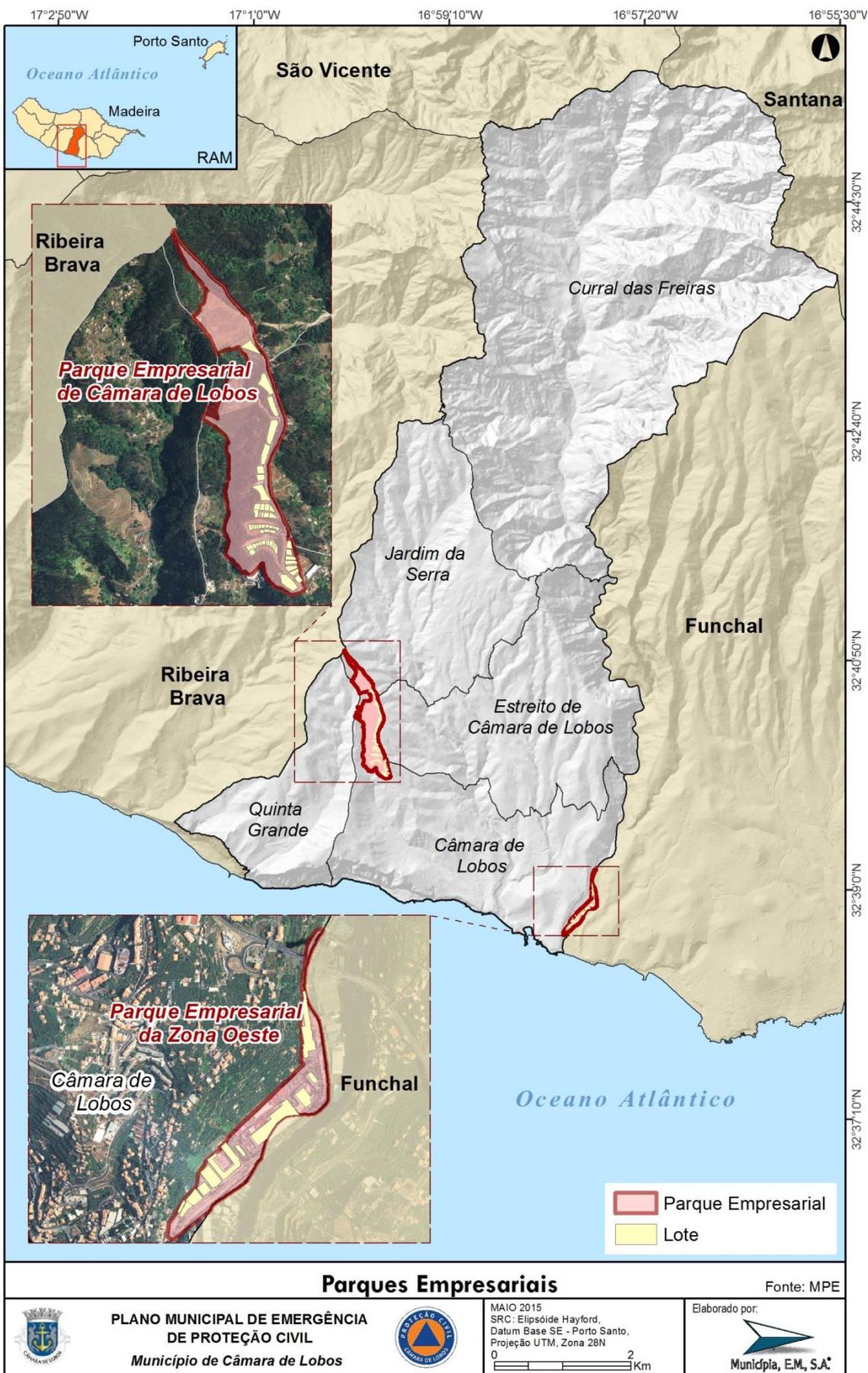
Mapa 20 – Abastecimento de Gás



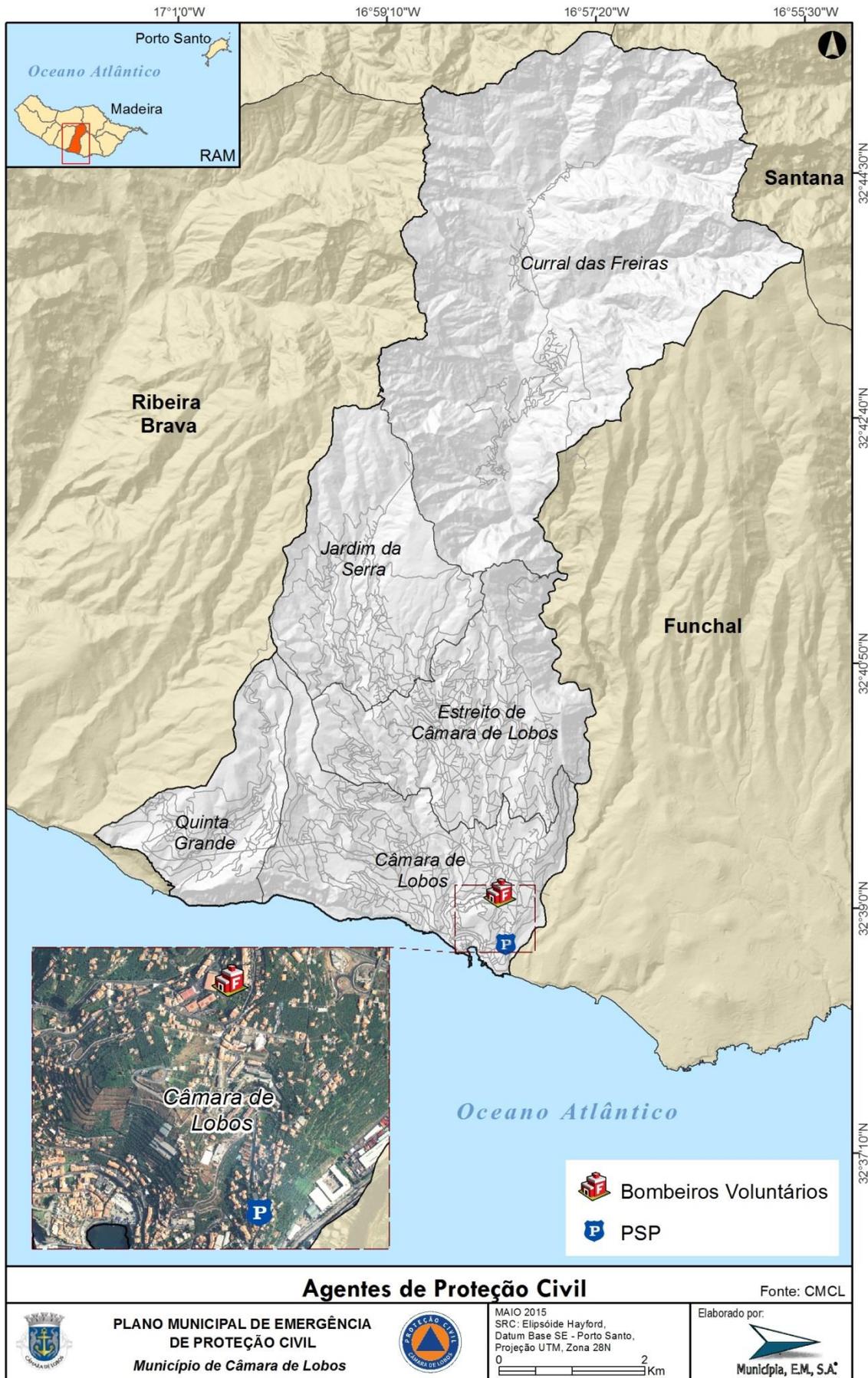
Mapa 21 – Postos de Abastecimento de Combustível



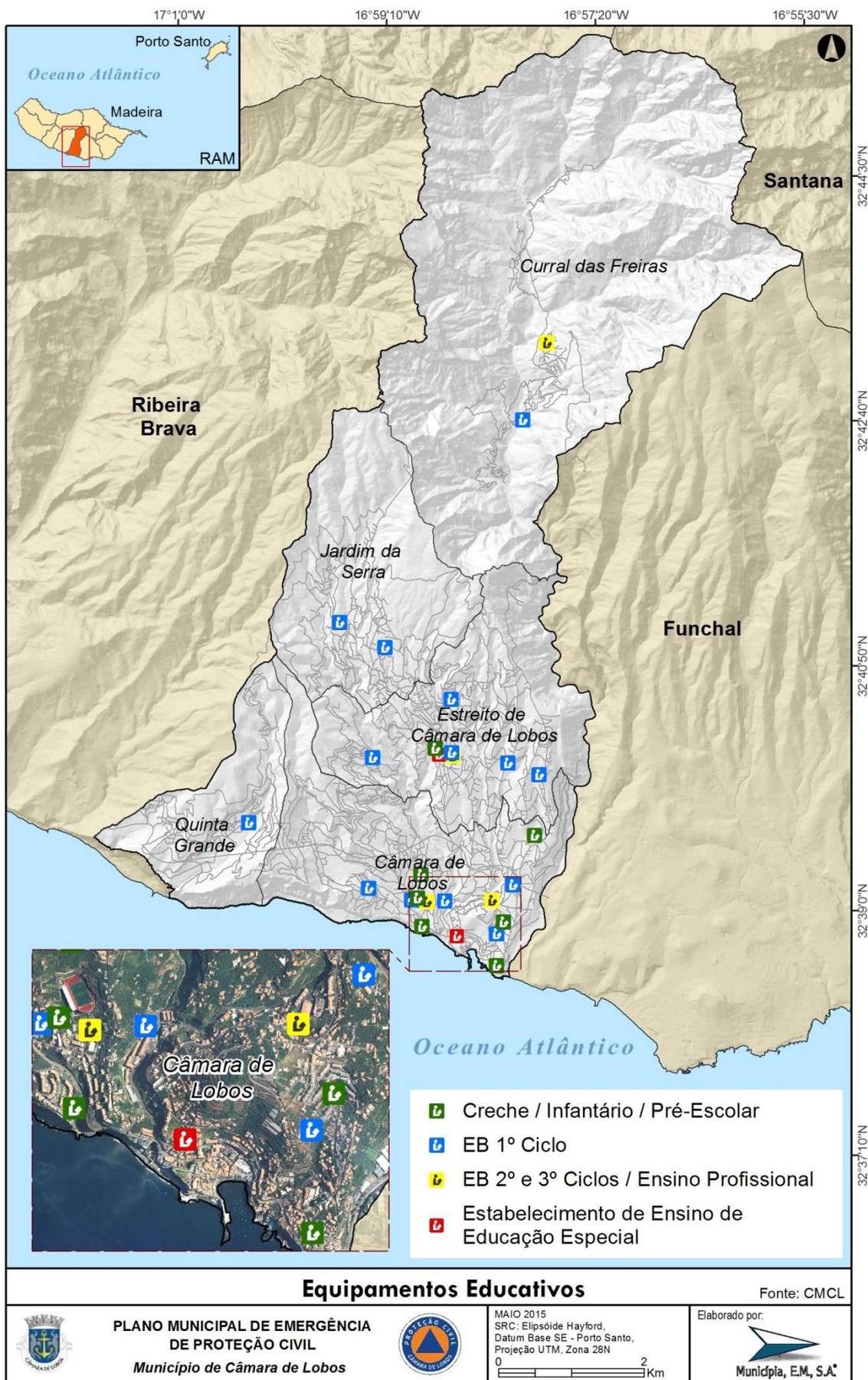
Mapa 22 – Estabelecimentos Industriais (Diretiva SEVESO III)



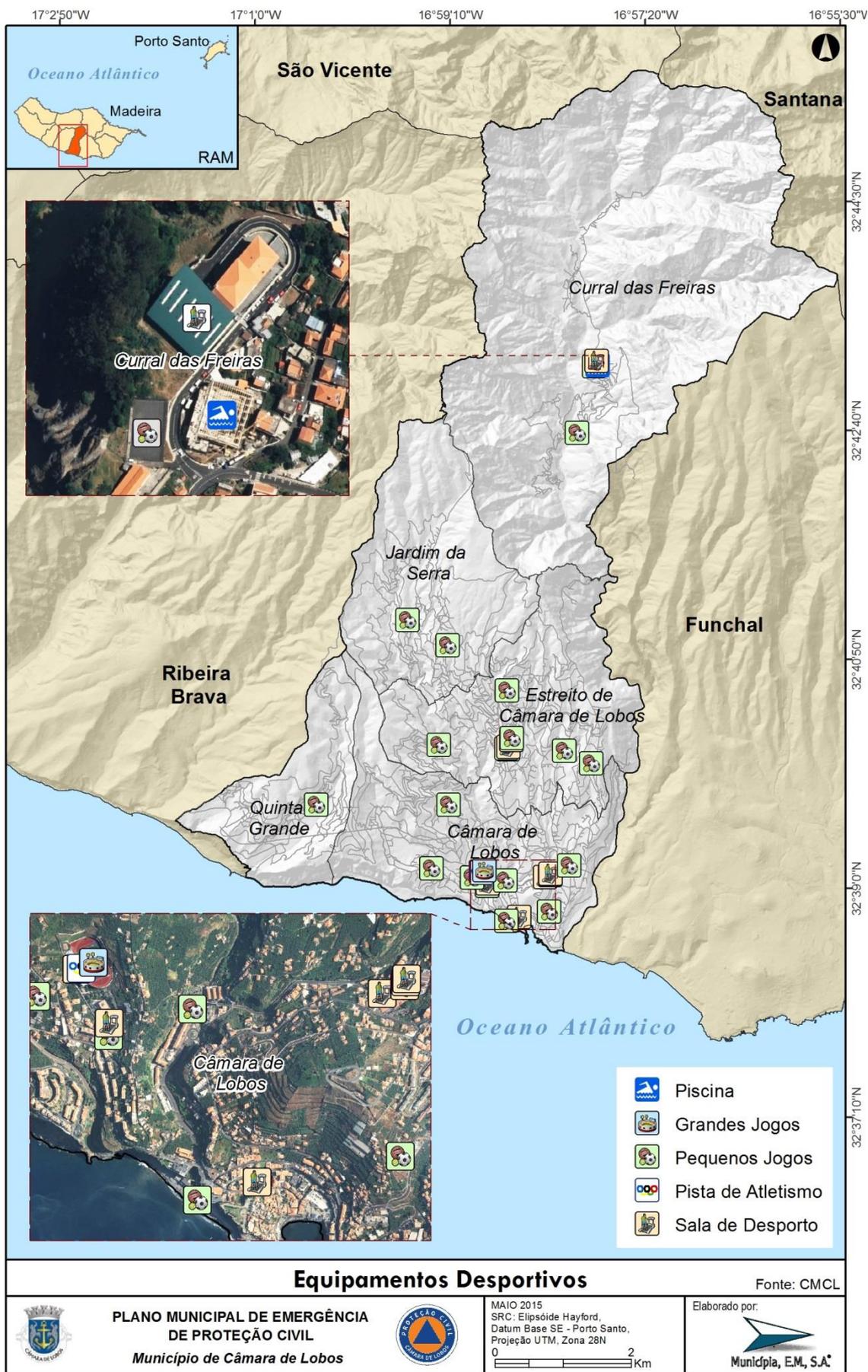
Mapa 23 – Parques Empresariais



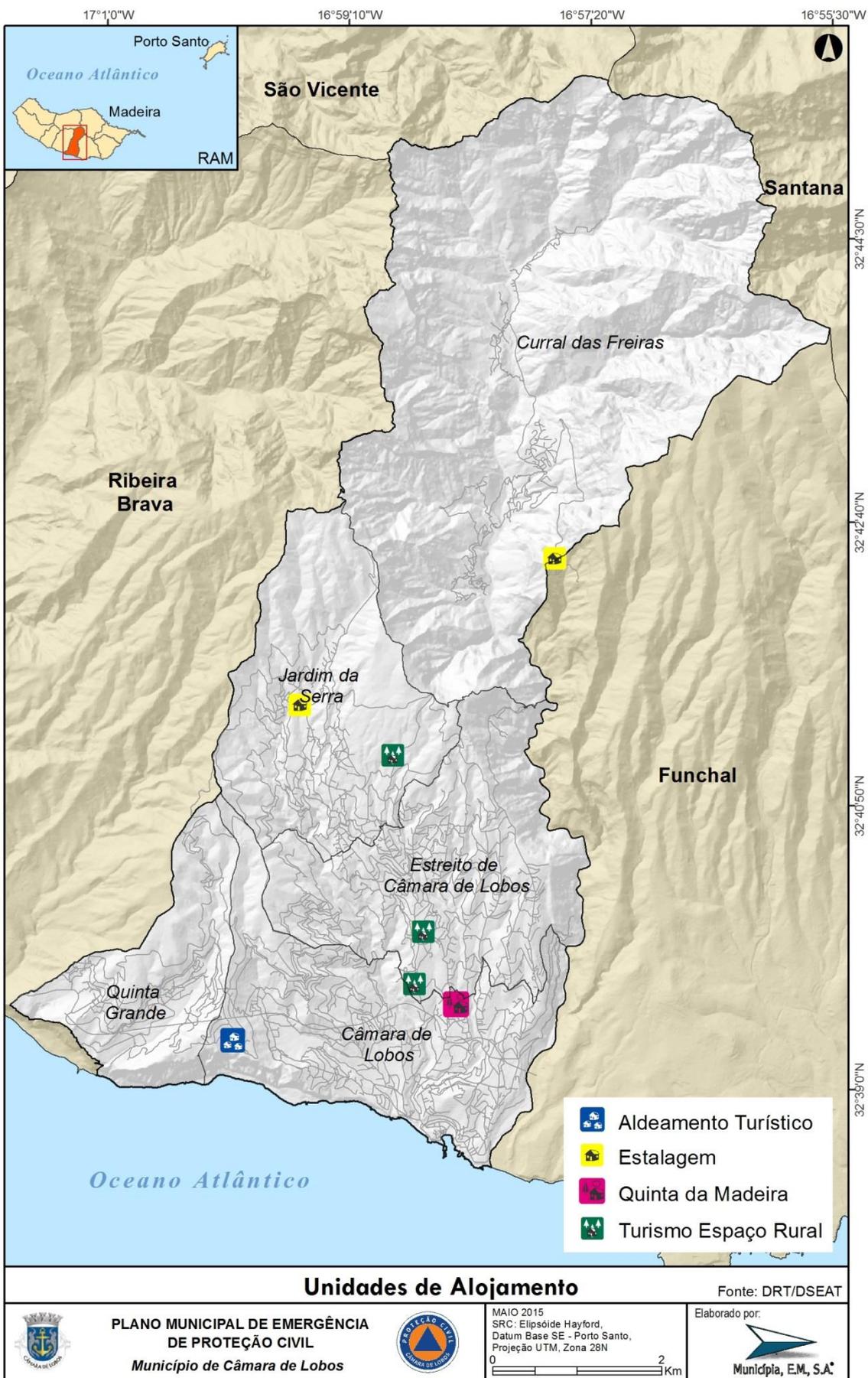
Mapa 24 – Agentes de Proteção Civil



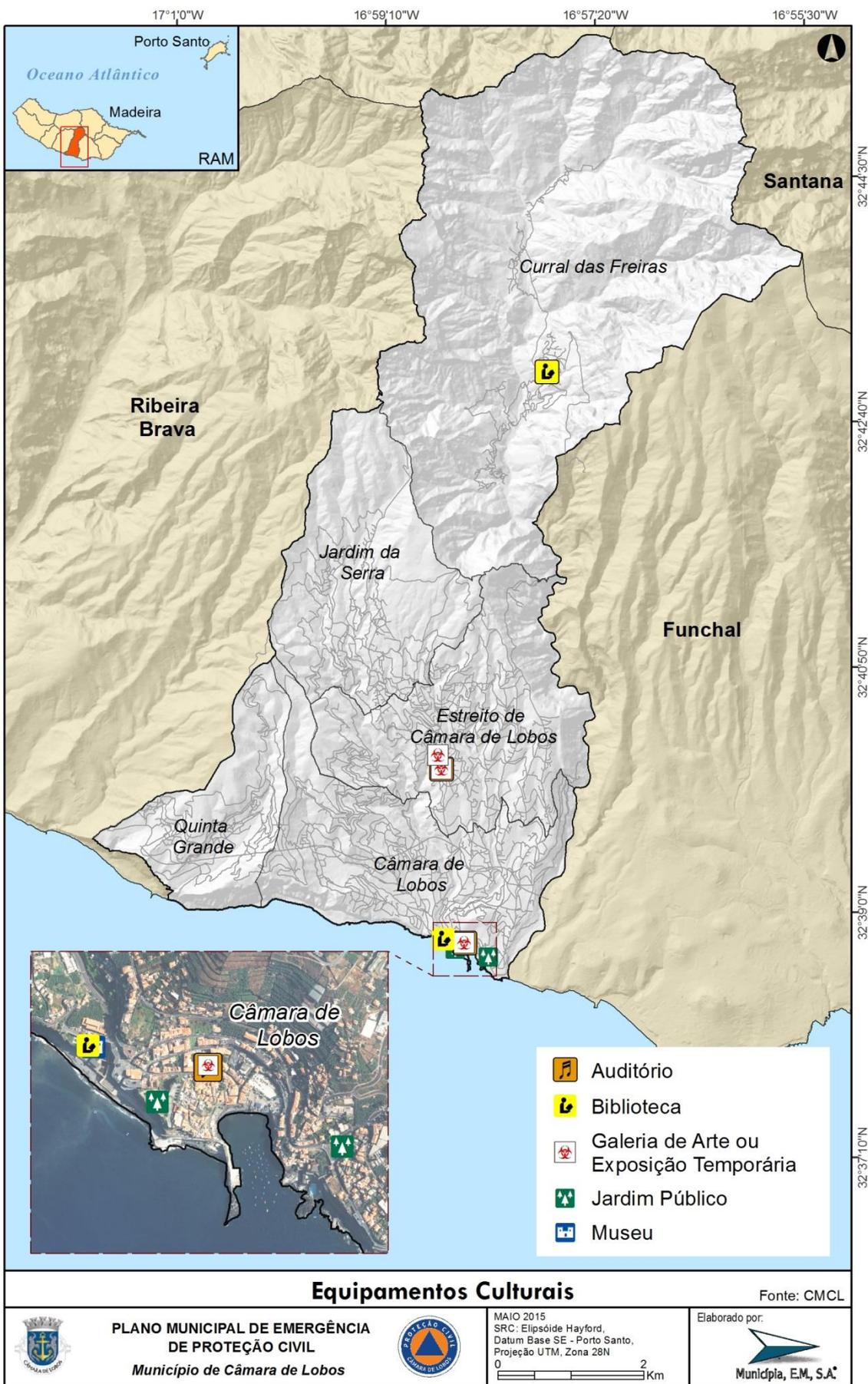
Mapa 25 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Educativos)



Mapa 26 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Desportivos)



Mapa 27 – Edifícios de utilização coletiva (Unidades de Alojamento)



Equipamentos Culturais

Fonte: CMCL



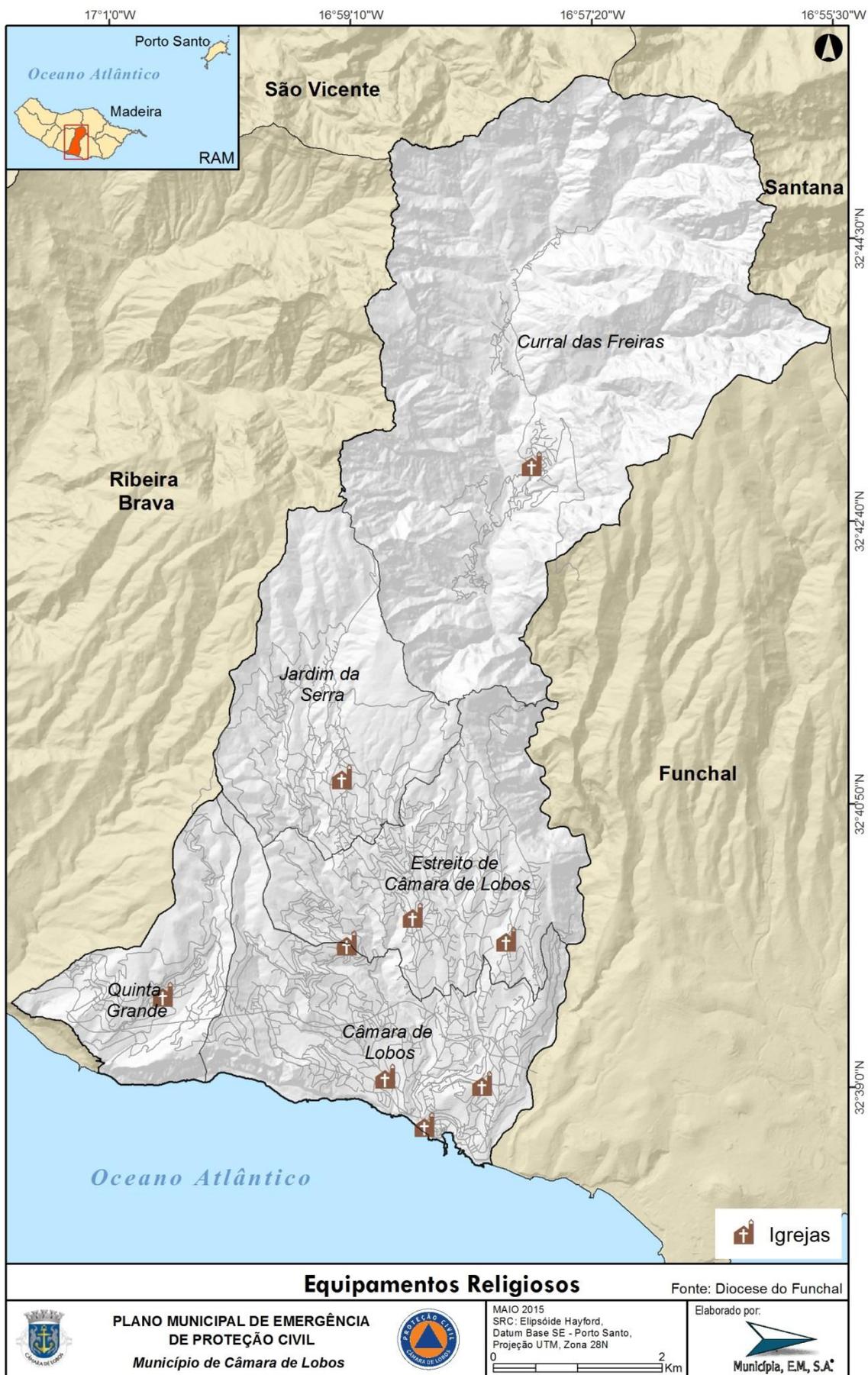
PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
Município de Câmara de Lobos



MAIO 2015
SRC: Elipsóide Hayford,
Datum Base SE - Porto Santo,
Projeção UTM, Zona 28N
0 2 Km

Elaborado por:
 Município, E.M., S.A.

Mapa 28 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Culturais)



Equipamentos Religiosos

Fonte: Diocese do Funchal



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO CIVIL**
Município de Câmara de Lobos



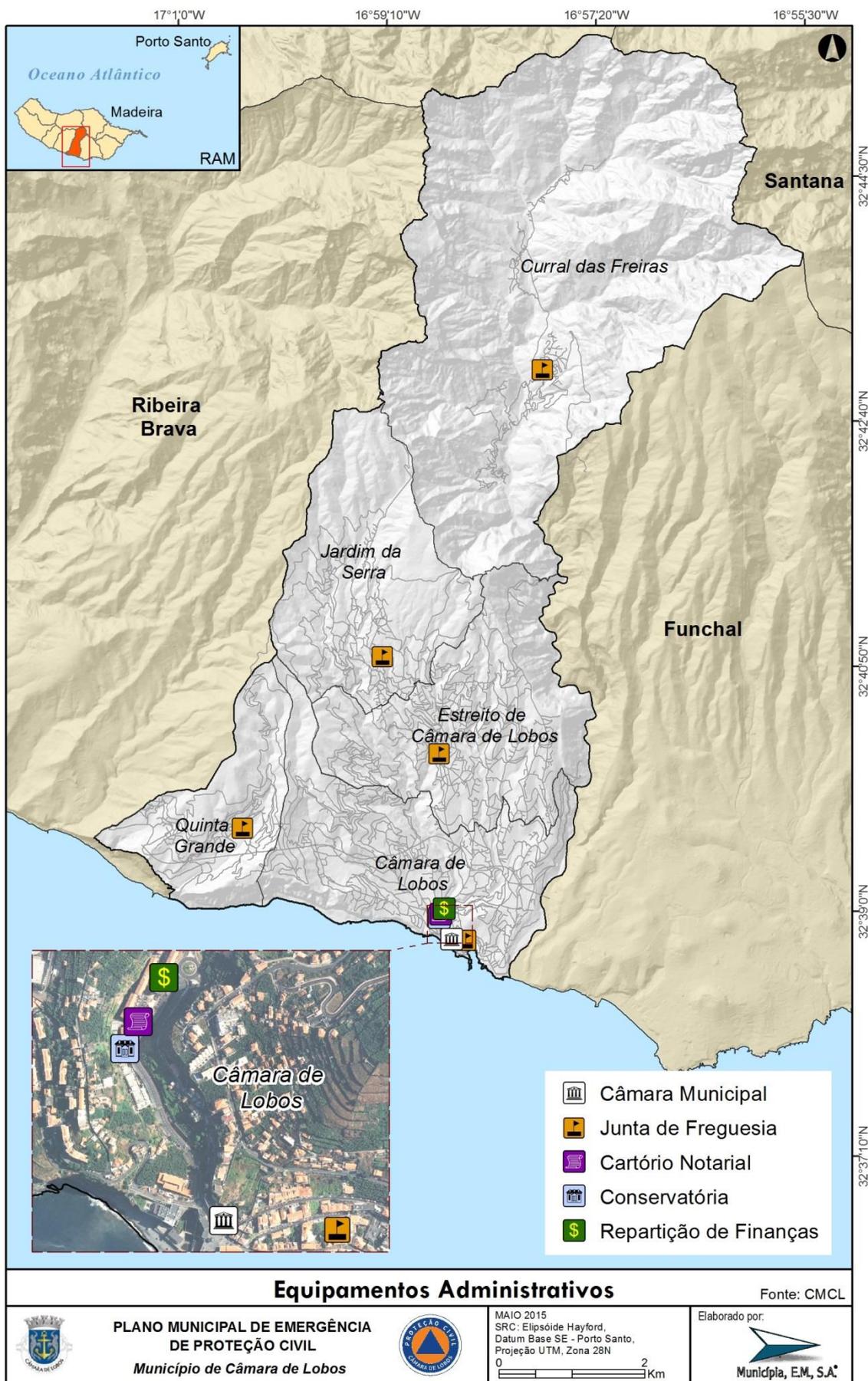
MAIO 2015
SRC: Elipsóide Hayford,
Datum Base SE - Porto Santo,
Projeção UTM, Zona 28N

Elaborado por:

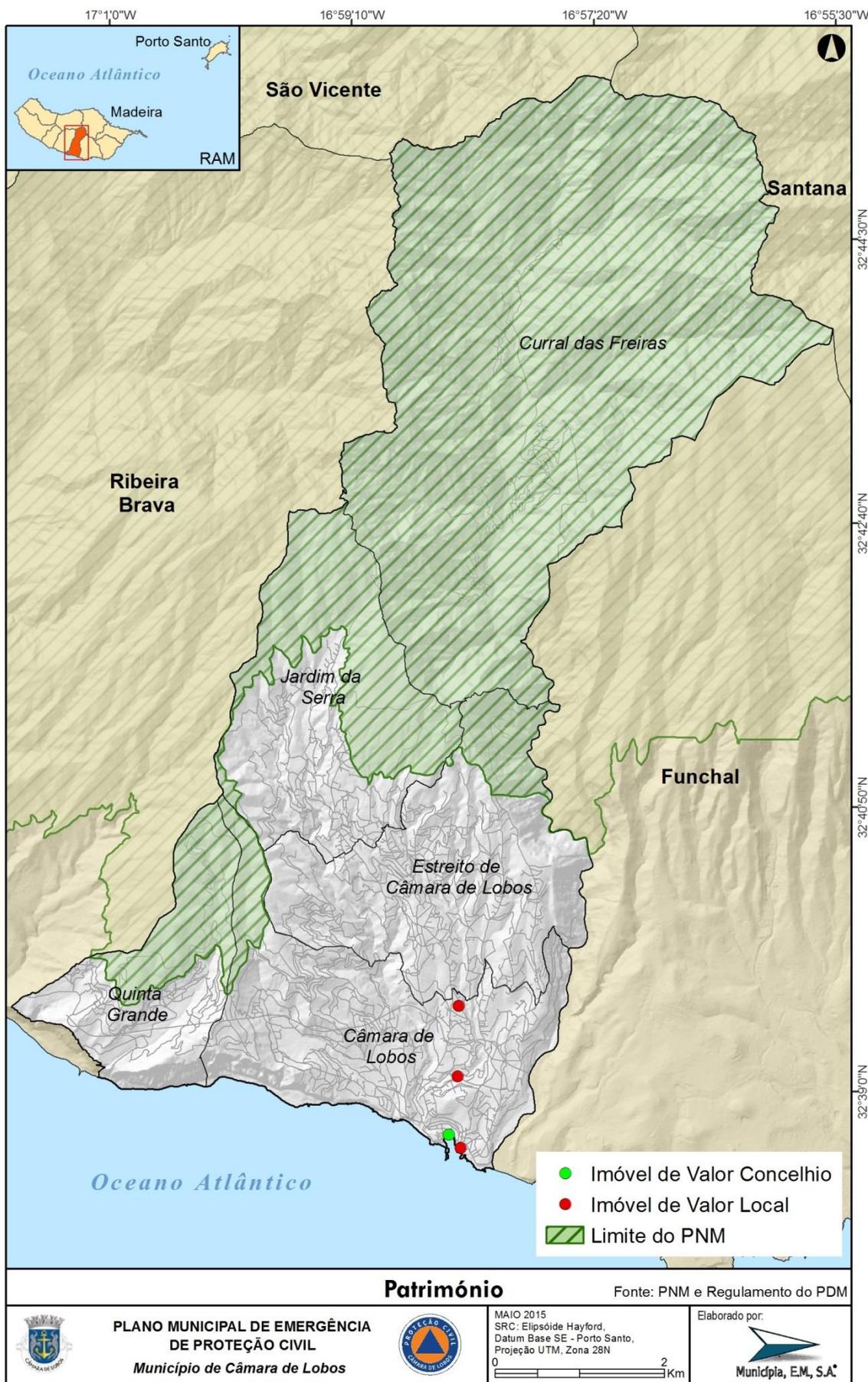


Município, E.M., S.A.

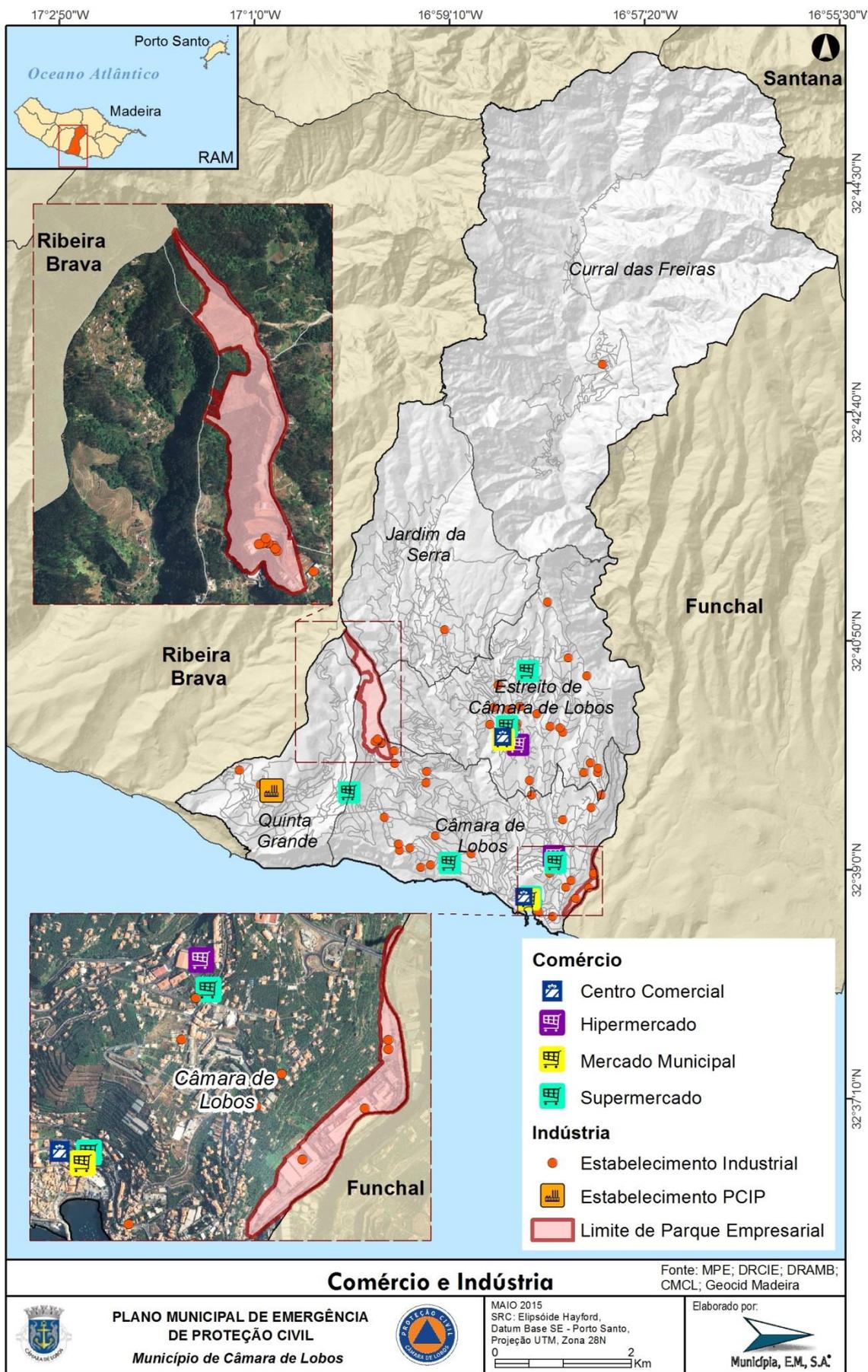
Mapa 29 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Religiosos)



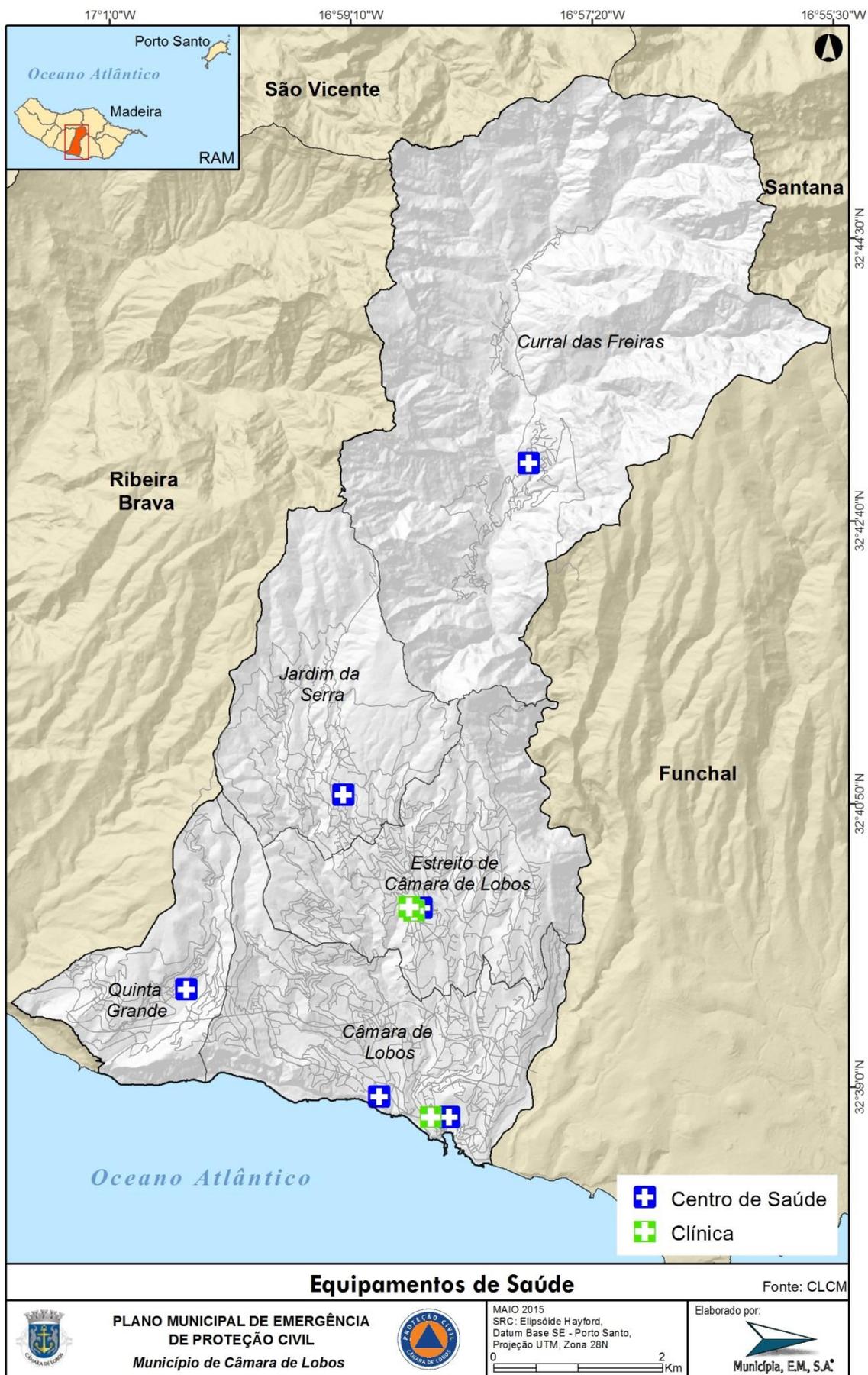
Mapa 30 – Edifícios de utilização coletiva (Equipamentos Administrativos)



Mapa 31 – Outras infraestruturas (Património)



Mapa 32 – Outras infraestruturas (Comércio e Indústria)



Mapa 33 – Outras infraestruturas (Equipamentos de Saúde)

A2. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

A2.1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos

Na tabela seguinte identificam-se as estratégias de gestão e mitigação gerais do risco (natural e tecnológico), consoante a severidade dos processos de perigosidade:

GRAU	MEDIDAS GERAIS DE GESTÃO E MITIGAÇÃO
RISCO EXTREMO	Proceder à monitorização dos fatores desencadeantes dos processos de perigosidade, consoante a tipologia de suscetibilidade, através da adoção de sistemas de alerta precoce.
	Identificar, na planta de condicionantes dos instrumentos de ordenamento do território e de planeamento urbanístico, as distâncias e faixas de segurança relativas aos riscos naturais e tecnológicos presentes, assim como os que tendo origem nos municípios vizinhos possam causar impactos na área do plano.
	Delimitação de áreas non aedificandi, destinadas a outros usos e/ou tipologias de ocupação do solo que não constituem um elevado grau de vulnerabilidade e/ou exposição.
	Promoção de um processo de desenvolvimento de Planos Especiais de Emergência de Proteção Civil para cada um dos processos de perigosidade presentes na área administrada, especificamente aqueles com maior probabilidade de ocorrência.
	Proceder a realocização de pessoas e bens para áreas que apresentam pouca suscetibilidade, relativamente à ocorrência de processos de perigosidade.
	Promover um processo de expansão urbana considerando os sectores mais propensos e/ou suscetíveis a processos de perigosidade natural, de forma a prevenir o impacto futuro de situações críticas catastróficas.
	Proceder à identificação cartográfica, nos instrumentos de ordenamento e planeamento urbanístico, dos sistemas e/ou redes referentes às telecomunicações que asseguram a atuação e operacionalidade da Proteção Civil, nomeadamente os de carácter não reservado, especificamente os sistemas de antenas e/ou repetidores de rádio; de monitorização dos processos catastróficos naturais; e de aviso ou alerta das populações.
	Proceder à identificação cartográfica das infraestruturas necessárias às operações de Proteção Civil, associadas aos incêndios urbanos e florestais, nomeadamente a rede viária florestal, destinada à vigilância e ao combate aos incêndios florestais, e os pontos de água, destinados ao abastecimento dos meios e recursos envolvidos no combate aos incêndios. De igual forma, assinala a rede de hidrantes exteriores, verificando a sua conformidade com o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJSCIE - Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de novembro) e respetivo regulamento técnico (Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro).
	Proceder à identificação cartográfica dos equipamentos, redes e instalações dos serviços e APC.
	Identificar, nos instrumentos de ordenamento e planeamento urbanístico, os pontos críticos e/ou áreas sensíveis, que promovam o aumento da severidade da fenomenologia do evento e/ou que determinam uma vulnerabilidade e exposição acentuada.

GRAU	MEDIDAS GERAIS DE GESTÃO E MITIGAÇÃO
	<p>Inventariação dos espaços amplos, com ausência de barreiras arquitetónicas, que possam ser ocupadas/utilizadas temporariamente pela população em situação de emergência; como por exemplo, para a operacionalização de uma Zona de Concentração e Apoio à População, com a finalidade de proceder à assistência dos cuidados primários de saúde.</p> <p>Promover a realização das medidas estruturais e não-estruturais associadas ao grau de Risco hierarquicamente inferior (Elevado).</p>
RISCO ELEVADO	<p>Enquadrar a tipologia construtiva e de intervenção, no âmbito do uso e ocupação do solo, às condicionantes associadas aos instrumentos de ordenamento do território e aos pressupostos relacionados com os processos de perigosidade natural e tecnológica.</p>
	<p>Promover a realização de estudos científicos, à escala do Projeto, que comprove a aptidão construtiva do solo.</p>
	<p>Desenvolver um Sistema Municipal de Gestão do Risco e da Emergência eficiente, em ambiente de Sistemas de Informação Geográfica, que permita estabelecer modelos dinâmicos de gestão territorial, em constante atualização, otimizando os meios e recursos necessários à gestão municipal das vulnerabilidades, bem como na atuação ante emergência.</p>
	<p>Idealizar e desenvolver uma base de dados municipal uniformizada, para o registo de ocorrências relativas a eventos de perigosidade natural e/ou tecnológica, por forma a afirmar-se como um elemento fundamental de informação e prevenção no seio da organização.</p>
	<p>Reforçar as sinergias entre as diferentes entidades associadas ao sistema de Proteção Civil (Bombeiros, Polícia, Câmara Municipal, Direções ou Serviços Regionais, etc.), através da intervenção municipal e regional, consoante as diferentes escalas de análise.</p>
	<p>Regular o uso do solo, segundo os diferentes tipos e graus de risco, definindo e implementando medidas de prevenção e mitigação ajustadas às intervenções propostas.</p>
RISCO MODERADO	<p>Promover ações de sensibilização e de consciencialização da Comunidade, para a temática da perigosidade natural e vulnerabilidade social, com o objetivo de estimular a população para a adoção de medidas de autoproteção.</p>
	<p>Promover a realização de palestras, workshops e conferências, bem como proceder à divulgação educacional da Sociedade Civil, através da distribuição de panfletos, brochuras e material didático.</p>
	<p>Fomentar a formação de agentes municipais especializados no domínio da Proteção Civil.</p>
	<p>Fomentar o desenvolvimento do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, promovendo a interoperabilidade e interligação com outros instrumentos sectoriais de planeamento e gestão urbanística e consolidando as respetivas competências técnicas e materiais da sua intervenção.</p>
	<p>Desenvolver um conjunto de normativas eficazes na orientação das decisões de intervenção política no território e que sejam capazes de minorar os efeitos perpetuados pelos processos naturais sobre as atividades humanas.</p>
<p>Proceder à atualização cartográfica da perigosidade e das vulnerabilidades sociais e infraestruturais, uma vez que existe a variação espaço-temporal extremamente acentuada, devido à influência antrópica sobre o meio físico.</p>	

GRAU	MEDIDAS GERAIS DE GESTÃO E MITIGAÇÃO
	Executar e realizar exercícios e simulacros, com a finalidade de testar a operacionalidade e a interoperabilidade dos planos; manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os APC; e garantir a manutenção da eficácia dos planos e das organizações intervenientes.
	Estabelecer protocolos de cooperação com organismos e APC externos à edilidade, com o intuito de fomentar e desenvolver sinergias de operacionalidade de emergência; a partilha de práticas, experiências, trabalhos e competências técnico-científicas; e o estímulo à investigação qualificada, formação científica, técnico-profissional e social, em domínios de interesse comum.
	Devem ser considerados, para centros urbanos em condições avançadas de degradação, os respetivos procedimentos de atuação, nomeadamente a prossecução de um processo de identificação do plano de emergência em vigor e das vias de acesso e de socorro.
	Devem ser consideradas, aquando da proposta do PDMCL, a possibilidade de aumento e/ou introdução de novas tipologias de processos de perigosidade natural e/ou antrópica, pela edificação de novas infraestruturas, nomeadamente edifícios, vias de comunicação, etc..

A2.2. Estratégias específicas para a mitigação de riscos

Na tabela seguinte identificam-se as estratégias de mitigação específicas dos riscos naturais, de acordo com a severidade e a tipologia dos processos de perigosidade:

Risco	Processo de perigosidade	Medidas específicas de gestão e mitigação
EXTREMO	INCÊNDIOS FLORESTAIS	Fomentar uma gestão florestal eficaz, através da compartimentação das regiões com aptidão florestal, em sub-regiões com características semelhantes, as quais passariam a constituir as futuras unidades de prevenção.
		A definição de sub-regiões de intervenção prioritária, por se localizarem em áreas de suscetibilidade Elevada a Muito Elevada.
		Fomentar a limpeza e a redução do material combustível, nomeadamente em áreas abundantes de espécies arbustivas propensas à propagação do fogo.
		Promover a inventariação dos cadastros florestais.
		A proibição ou restrição de queimadas, somente com o acompanhamento da Corporação de Bombeiros e do SMPCCCL.
		Delimitação de faixas de segurança em áreas limítrofes a parque industriais, de modo promover a prossecução do ponto 11, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho.
		Promover as orientações contidas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho) e no Decreto Legislativo Regional nº 18/98/M, de 18 de agosto, sobretudo no que concerne à definição de faixas de segurança e de defesa de pessoas e bens.
Promover ações de sensibilização no âmbito da prevenção da ocorrência de pontos de ignição, bem como de defesa da floresta contra incêndios.		

Risco	Processo de perigosidade	Medidas específicas de gestão e mitigação
MOVIMENTOS DE MASSA		Proceder à construção e manutenção de aceiros/rede viária florestal.
		Monitorizar e proceder a realização de estudos técnico-científicos, com vista a avaliação do grau de instabilidade das vertentes.
		Proceder à estabilização dos taludes que evidenciem acentuados sinais de rutura, através da adoção/aplicação de medidas estruturais de engenharia (muros de suporte ou sobranceiros, redes de retenção, pregagens e/ou ancoragens, etc.).
		Promover e fomentar, em áreas de reduzida cobertura vegetal, a sementeira de vegetação arbustiva, de modo a diminuir exponencialmente o escoamento superficial hídrico e, conseqüentemente, a erosão por salpicamento (Splash) ou arrastamento da camada superior do solo.
		Proceder ao revestimento vegetal dos taludes antrópicos e naturais, de modo a reduzir a erosão potencial.
		Reequacionar, sobretudo nas áreas rurais, o abandono da atividade agrícola e a reconversão destes espaços, de modo a que a construção e a manutenção de muros de suporte dos socalcos agrícolas conserve as estruturas de drenagem tradicionais, onde os processos morfodinâmicos ativos podem originar movimentos em massa localizados.
		Limitar as alterações de declive (em especial em zonas declivosas ou em solos erosionáveis) para construção urbana ou de infraestruturas coletivas, adaptando a implementação do Projeto ao declive, com a prossecução de um processo de edificação em socalcos e/ou paralelo à orientação da vertente.
ELEVADO CHEIAS RÁPIDAS E FLUXOS		Delimitação de faixas de segurança no limite crítico superior (cumeeira) e inferior da vertente (talvegue), em áreas referenciadas e/ou que determinem suscetibilidade acentuada aos movimentos de massa.
		Proibir ou evitar a deposição de inertes (materiais e resíduos de construção) nas linhas de água, uma vez que propiciam a diminuição das secções de vazão, sobretudo se se acumularem em determinados estrangulamentos (pontes, obstáculos).
		Impedir a construção em leitos de cheia, que tendencialmente estrangulam os cursos de água.
		Controlar o crescimento urbano em sectores de forte encaixe da rede hidrográfica e próximo das linhas de água de 1ª Ordem, onde o escoamento pode assumir um comportamento fluvio-torrencial potencialmente danoso.
		Evitar a cobertura irregular dos cursos de água com acessos automóveis (rotundas, etc.).
		Proceder à limpeza do leito de vazão dos cursos de água que determinam maior perigosidade.
		Proceder à inventariação da rede hidrográfica, bem como à delimitação das áreas

Risco	Processo de perigosidade	Medidas específicas de gestão e mitigação
		críticas de escoamento.
		Em áreas de reduzida cobertura vegetal, promover e fomentar a reflorestação de vegetação arbustiva (cuja ausência foi provocada por incêndios florestais e/ou abate histórico da vegetação arbórea), nomeadamente em espaços geográficos propensos ao aumento da erosão, à escorrência superficial, à infiltração hipodérmica e ao aumento do escoamento potencial total, contribuindo para a diminuição do coeficiente de torrencialidade e do tempo médio de cheias rápidas.
		Promover o cumprimento das restrições e interdições à edificação em zonas adjacentes às margens da linha de água, por forma a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 25º da Lei nº 54/2005 de 15 de novembro.
		Edificar estruturas de retenção de carga sólida, do tipo bacias de retenção (diques), localizadas em tributários de 2ª Ordem, de acordo com os critérios de hierarquização da rede hidrográfica de STRAHLER, e o respetivo desassoreamento sazonal.
		Definir as áreas de inundação periódica, através da delimitação de áreas críticas de escoamento hidráulico e/ou da maior cheia conhecida, para um período de retorno de 100 anos, de acordo com o ponto 7, do artigo 40º, da Lei nº 58/2005 de 29 de dezembro.
		Promover a realização de medidas estruturais, nomeadamente no que concerne ao subdimensionamento das passagens hidráulicas.
		Monitorização através da implementação de uma rede estratégica de emergência (composta por estações meteorológicas, fluviómetros e geophones), capazes de prevenir atempadamente, a ocorrência de cheias rápidas
	PRECIPITAÇÕES INTENSAS	Desenvolver um Plano Especial de Emergência e Proteção Civil associado aos eventos catastróficos geoclimáticos.
		Proceder à diminuição das áreas impermeabilizadas, uma vez que permitem o aumento da escorrência superficial e a menor taxa de infiltração, determinam um coeficiente de torrencialidade acentuado.
MODERADO	EROSÃO COSTEIRA	A este processo de perigosidade, são aplicadas as medidas específicas de gestão e mitigação do Risco respeitante às Cheias Rápidas e Fluxos.
		Monitorização do processo de erosão contínua da orla costeira, nomeadamente através da adoção de técnicas de deteção remota e/ou de aerofotogrametria.
		Implementação de medidas estruturais de proteção costeira, nomeadamente através da adoção de estruturais transversais (perpendiculares ou oblíquas à linha de costa, como os esporões e molhes) e/ou longitudinais (paralelamente à linha da costa, como quebra-mares ou paredões) em áreas mais suscetíveis.
		A este processo de perigosidade, são aplicadas as medidas específicas de gestão e mitigação do Risco respeitante aos Movimentos de Massa.

Risco	Processo de perigosidade	Medidas específicas de gestão e mitigação
BAIXO	SISMOS	Inexistência da necessidade de adoção de medidas estruturais ou não-estruturais, relativamente a esta tipologia específica de processo de perigosidade.
	TSUNAMIS	Inexistência da necessidade de adoção de medidas estruturais ou não-estruturais, relativamente a esta tipologia específica de processo de perigosidade.

A2.3. Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCCL e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos (uma vez a cada dois anos), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Resolução 30/2015. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e ser do tipo CPX (Command Post Exercise) ou FTX (Field Training Exercise).

A3. Relatório de Riscos

NÃO RESERVADO